



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
FACULDADE DE TEOLOGIA

MESTRADO EM ESTUDOS DA RELIGIÃO
Especialização: Ética Teológica

FRANCISCO EMÍLIO NEVES DA PIEDADE VAZ

João Paulo II e o compromisso pela paz.
Estudo das mensagens do Dia Mundial da Paz

Dissertação Final

Sob orientação de:

Prof. Doutor Jerónimo dos Santos Trigo

e

Prof. Doutor Américo José Pinheira Pereira

Lisboa
2015

ÍNDICE

ÍNDICE.....	I
RESUMO	II
PALAVRAS-CHAVE.....	III
SIGLAS.....	IV
INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO I - A PAZ NO PENSAMENTO SOCIAL CRISTÃO.....	12
1.1. A busca da paz, um compromisso permanente	12
1.2. Do Concílio Vaticano II à <i>Centesimus Annus</i> , a paz num mundo bipolar.....	21
1.3. Paulo VI e o Dia Mundial da Paz.....	24
1.4. João Paulo II e o compromisso com os direitos humanos	27
CAPÍTULO II - AS RAÍZES DA PAZ	31
2.1 O respeito da dignidade humana, património da humanidade	31
2.2 A Liberdade e a verdade ao serviço da paz.....	34
2.3 A guerra nasce no espírito do homem.....	38
2.4 O diálogo, o perdão e a oração pela paz.....	42
2.5 Um compromisso sempre atual, educar para a paz	46
CAPÍTULO III - O COMPROMISSO PELA PAZ.....	50
3.1 Uma cultura dos direitos humanos, responsabilidade de todos.....	50
3.2 A família humana e o bem comum	57
3.3 O direito à assistência humanitária.....	61
3.4 A solidariedade e o desenvolvimento, duas chaves para a paz	63
3.5 A responsabilidade pelo meio-ambiente	68
3.6 A comunicação social, um instrumento ao serviço dos direitos humanos.....	75
CONCLUSÃO	78
BIBLIOGRAFIA	85
ANEXO - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.....	92

Resumo

As mensagens Pontifícias para comemorar o Dia Mundial da Paz têm sido, ao longo dos anos, desde que o papa Paulo VI lhes deu início em 1968, um contributo assinalável para a edificação da paz, da justiça e do desenvolvimento. As vinte e sete mensagens do papa João Paulo II constituem um valioso património teológico, ético e cultural, que indica um itinerário para uma vida plena e livre, digna duma humanidade que se quer merecer como humanidade. A dignidade do ser humano, os seus direitos fundamentais, a consciência de que o seu verdadeiro horizonte último é o transcendente, são os temas de fundo sobre os quais João Paulo II reflete nas suas mensagens para o Dia Mundial da Paz. Estes textos não perderam a sua atualidade, antes pelo contrário, guardam o propósito, no presente: sublinhar a importância da reflexão da Igreja na edificação da paz.

Abstract

The Pontifical messages commemorating the World Day of Peace have been, over the years since pope Paul VI began them in 1968, a notable contribution to the building of peace, justice and development. The twenty seven messages by pope John Paul II are a valuable ethical, theological and cultural heritage, indicating an itinerary for a full and free life worthy of a humanity deserving that name. The dignity of the human beings, their fundamental rights, the awareness that his true ultimate horizon is transcendence, are the basic themes that John Paul II reflected upon in his messages for the World Day of Peace. These texts have not lost their timeliness; on the contrary, they keep their purpose in the present: stressing the importance of the Church's reflection upon the need for constructing a peaceful world.

Palavras-chave

Paz, João Paulo II, Dia Mundial da Paz, liberdade, direitos humanos, guerra, solidariedade, diálogo, família humana, bem comum, educação, dignidade humana.

Key-words

Peace, John Paul II, World Day of Peace, freedom, human rights, war, solidarity, dialogue, human family, common good, education, human dignity.

Siglas

CA – *Centesimus Annus*

DH – *Digitatis Humanae*

DUDH – *Declaração Universal dos Direitos Humanos*

EV – *Evangelium Vitae*

GE - *Gravissimum Educationis*

GS – *Gaudium et Spes*

LE – *Laboren Exercens*

MM – *Mater et Magistra*

MDMP – *Mensagem do Dia Mundial da Paz*

OA – *Octogesima Adveniens*

ONU – *Organização das Nações Unidas*

PP – *Populorum Progressio*

PT – *Pacem in Terris*

QA – *Quadragesimo Anno*

RH – *Redemptor Hominis*

RN – *Rerum Novarum*

SRS – *Sollicitudo Rei Socialis*

UNESCO - *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization*

URSS – *União das Repúblicas Socialistas Soviéticas*

USCCB - *United States Conference of Catholic Bishops*

«Neste território, João Paulo II permanece como um dos protagonistas de um duplo esforço: a revalorização da identidade católica e a reafirmação da religião como centro nevrálgico das culturas. Neste percurso, os seus gestos e os seus discursos são habitados pela paixão da universalidade do cristianismo e pela urgência de uma aliança que reúna as religiões na defesa e promoção de uma ética para a paz. Este desígnio encontrará limites e oportunidades no terreno da globalização societal contemporânea»¹.

¹ A. TEIXEIRA, *João Paulo II e a Religiosfera, o desafio do universal perante a globalização do religioso, A Igreja Católica e o mundo contemporâneo, mensagens evangélicas nas encíclicas de João Paulo II*, Lisboa, 2004, 72.

À minha neta Catarina
Manifestação e revelação
Possibilidade e esperança

Introdução

A paz é a profunda aspiração dos homens de todos os tempos, condição de felicidade individual e comunitária. Na Bíblia a palavra «paz» aparece associada à ideia de bem-estar, de harmonia, de felicidade, de segurança, de concórdia, de salvação e de justiça, como o bem por excelência, que Deus, o «Senhor da paz» (2 Tes. 3,16)², promete e dá em abundância.³ Para nós cristãos, a paz é a vida em plenitude, só possível em Deus e na sua amizade (Jo 14, 27). Santo Agostinho definia a paz como o principal bem da sociedade: «a paz de todas as coisas é a tranquilidade da ordem»⁴.

A paz, de facto, assenta no respeito por uma ordem ontológica previamente estabelecida, mas, também na prática e promoção pessoal e, portanto, ética, da verdade, da justiça, da solidariedade, da liberdade e do desenvolvimento material e cultural. Só assim é possível alcançar e manter uma paz que se pretenda duradoira, eficaz e sólida⁵. Segundo Manuel da Costa Freitas, «o sentido pleno da paz implica não só a eliminação da guerra, mas, sobretudo, a instauração de uma ordem marcada por uma justiça mais abundante entre todos os homens e nações de modo a formarem uma comunidade verdadeiramente solidária e

² Nas citações bíblicas são utilizadas as abreviaturas convencionais.

³ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XV Dia Mundial da Paz*, “A paz: dom de Deus confiado aos homens”, 1982, in *Mensagens para a Paz – Textos de Paulo VI a João Paulo II para a Celebração do Dia Mundial da Paz*, Principia, Cascais, 2002, 4. As mensagens do Dia Mundial da Paz até 2002 inclusive serão referenciadas a partir da coletânea aqui mencionada, com a seguinte sequência: autor, número (numeração romana), nome, data e número do parágrafo. As mensagens do Dia Mundial da Paz de 2003 a 2005 serão referenciadas a partir da versão disponível na página web da Santa Sé (www.vatican.va).

⁴ S. AGOSTINHO, *A Cidade de Deus*, Fundação Calouste Gulbenkian, XIX, 13, Lisboa, 2011, 1915.

fraterna»⁶.

Conscientes que nos devemos empenhar generosamente na construção de um mundo mais justo e mais fraterno, e reconhecendo que, «em ordem à construção da paz, são absolutamente necessários a vontade firme de respeitar os outros – pessoas e povos – e a sua dignidade, assim como o exercício dedicado de fraternidade»⁷, pretendemos, com este trabalho, contribuir para a reflexão que nos propõe a mensagem do Concílio Vaticano II, que, depois de condenar a desumanidade da guerra, dirige «um ardente apelo aos cristãos para que, auxiliados por Cristo, autor da paz, cooperem com todos para consolidar a paz na justiça e no amor»⁸.

Da mesma forma, João Paulo II na sua mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1982, depois de considerar a paz como dom de Deus confiado aos homens, que têm a responsabilidade de a procurar e instaurar com o seu esforço pessoal e comunitário ao longo da história, convida-nos a desenvolver atividades «nos campos da informação, dos estudos e dos compromissos em favor da paz»⁹. Na verdade, a edificação da paz depende de um melhor conhecimento que os homens tenham de si mesmos e da sociedade em que vivem, pelo que a investigação e os estudos científicos realizados nas várias áreas do conhecimento humano são

⁵ Cf. M. FREITAS, *Paz*, in *Logos. Enciclopédia Luso-Brasileira de Filosofia*, Editora Verbo, Vol. 3, 1380-1381.

⁶ *Ibidem*, 1382.

⁷ CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo (Gaudium et Spes)*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 78. Futuras referências à *Gaudium et Spes* far-se-ão com a sigla *GS*.

⁸ *Ibidem*, 77.

⁹ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XV Dia Mundial da Paz*, “A paz: dom de Deus confiado aos homens”, 1982, 5.

benéficos e vão ao encontro da construção de um mundo mais pacífico. «A reflexão sobre os direitos do homem, a justiça e a paz poderá, com tal subsídio, achar-se mais esclarecida»¹⁰.

Ao assumir a cátedra de Pedro, João Paulo II preserva a tradição iniciada pelo papa Paulo VI, promulgando uma mensagem para comemorar o Dia Mundial da Paz, no início de cada ano. Para Paulo VI promover a paz era um dever. Dizia ele que a paz «está intrinsecamente ligada ao reconhecimento ideal e à instauração efetiva dos Direitos do Homem. A estes direitos fundamentais corresponde também um dever fundamental, que é exatamente a paz»¹¹.

João Paulo II começa por abordar a educação, em 1979, a verdade, em 1980 e a liberdade, em 1981; temas que lhe são caros em virtude do clima geoestratégico que se vivia nessa altura. Em 1982 reflete sobre a paz como dom de Deus. Em 1983 o tema é o diálogo, e em 1984 a guerra e a paz. Em 1985, 1986¹² e 1987, os temas são respetivamente, os jovens, as relações norte-sul e este-oeste e o desenvolvimento e a solidariedade. A liberdade religiosa, as minorias e a ecologia são os temas dos anos 1988, 1989 e 1990, respetivamente. A consciência, a oração, os pobres, a família, a mulher e as crianças são os temas que escolhe para os anos de 1991, 1992, 1993, 1994, 1995 e 1996. Nos anos de 1997, 1998 e 1999, reflete sobre os temas do perdão, da justiça e dos direitos humanos. Em 2000 faz uma reflexão mais generalista sobre as várias vertentes da paz. Em 2001 volta ao tema do diálogo. Em 2002 reflete sobre a justiça e o perdão. Em 2003 o tema central é a herança da Encíclica *Pacem in Terris*, de João XXIII, publicada em 1963. Em 2004 elege novamente o tema da educação e, em 2005, última mensagem do seu pontificado, reflete sobre o mal, o bem e o amor.

¹⁰ *Ibidem*, 7.

¹¹ PAULO VI, *Mensagem do II Dia Mundial da Paz*, “A promoção dos direitos do homem, caminho para a paz”, 1969, 26.

¹² 1986 é o ano das inovações importantes, como a inauguração das Jornadas Mundiais da Juventude em Roma, a oração de Assis e a visita à Sinagoga de Roma.

O objetivo principal deste trabalho é tentar perceber como através da reflexão ética, política e teológica sobre a paz, João Paulo II procurou, ao longo do seu pontificado, influenciar os poderes públicos, nacionais e internacionais, no sentido do estabelecimento de uma paz sólida e duradoura, ou seja, fundada no diálogo, na solidariedade, na justiça e no respeito pela dignidade do ser humano.

Para o efeito propomo-nos analisar as suas vinte e sete mensagens para o Dia Mundial da Paz onde trata, como vimos, uma grande variedade de temas, o que, eventualmente, nos permitirá conhecer e compreender o seu pensamento sobre a paz.

O trabalho é dividido em três capítulos. No primeiro procuramos fazer o enquadramento do tema recorrendo aos documentos do Magistério mais significativos, desde o Concílio Vaticano II até ao final do Pontificado de João Paulo II. Analisamos como a Encíclica *Pacem in Terris* de João XXIII foi um documento charneira para a relação da Igreja com a comunidade internacional, e passamos em revista alguns dos principais documentos magisteriais publicados no tempo que medeia entre a publicação da *Gaudium et Spes*, de 1965, e a Encíclica *Centesimus Annus*, de 1991, de João Paulo II.

No segundo capítulo temos por objetivo mostrar as principais motivações e princípios que sustentam o pensamento do Papa na sua reflexão sobre a paz. Procuramos mostrar que o ponto de partida para a defesa da dignidade humana é para João Paulo II uma antropologia cristológica: o ser humano criado à imagem e semelhança de Deus (Gn 5, 1-2). É a partir desta premissa que o Papa parte para o verdadeiro reconhecimento dos direitos humanos e, por isso, considera que, negar a dimensão transcendente da pessoa é estabelecer as bases que permitirão a violação da sua dignidade. A liberdade e a verdade, o diálogo, o perdão e a oração, bem como a educação para a paz, são os temas que procuramos analisar para perceber os princípios onde estão enraizados os fundamentos da paz no pensamento de João Paulo II.

No terceiro debruçamo-nos sobre as consequências sociais e políticas resultantes do pensamento das palavras e dos gestos de João Paulo II. A cultura dos direitos humanos, a família e o bem comum, a oposição à guerra, a não-violência, o direito de ingerência humanitária, o respeito pelo meio ambiente, a solidariedade e o desenvolvimento e a comunicação social são os temas desenvolvidos.

CAPÍTULO I

A PAZ NO PENSAMENTO SOCIAL CRISTÃO

Com Carlos Magno, coroado pelo papa Leão III Imperador do Ocidente, em 800, a Igreja almejou a consumação de uma era de paz cristã. Porém, em meados do século IX, a desagregação do Império carolíngio, a sua pulverização nos senhorios feudais, o aproveitamento temporal das instituições eclesiais, fizeram ruir o projeto e a esperança.

Depois, com os homens da reforma gregoriana e os seus seguidores, o papado sonhou com uma Cristandade de novo unida sob a sua proteção. Ideia que se veio a consolidar e atingiu o seu auge na sociedade europeia do século XIII. Todavia, a partir do século XIV, essa unidade foi posta em causa e definitivamente rompida. À Cristandade medieval foram-se substituindo os Estados, que, no Renascimento e na Idade Moderna, esgotaram, na vontade soberana dos príncipes e nas constantes lutas internacionais, todas as esperanças de paz e de unidade cristã¹³.

1.1. A busca da paz, um compromisso permanente

A ideia da unidade política do mundo exprimiu-se durante muitos séculos através da noção de globalização que nos vinha do Império Romano. A Igreja era naturalmente a alma desta sociedade, desde 380, quando Teodósio proclamou o cristianismo como a religião do Império. Porém, as grandes invasões dos séculos IV e V vieram pôr em causa o mundo

¹³ Cf. M. CLEMENTE, *A Igreja no tempo, história breve da Igreja Católica*, Grifo, Lisboa, 3ª edição, 2010, 85-86.

romano cristianizado. A estrutura unificada da administração romana foi-se esboroando e novos senhores passaram a ditar a lei¹⁴.

Alguns séculos mais tarde, a Igreja de Roma consegue restaurar a unidade europeia perdida desde a queda do Império Romano do Ocidente. «A partir do século XI e, sobretudo a partir do XIII, a vida das nações europeias organizou-se em coincidência com a fé que a todos unia»¹⁵.

Toda a Idade Média viveu deste projeto ideal. O Renascimento viu este projeto ser progressivamente diluído perante o reconhecimento de que os novos povos descobertos na América e na Ásia tinham direito a governar-se por si próprios. A cristandade deixou assim de ser a única unidade política com legitimidade no mundo, dando origem a outras comunidades políticas.

Por sua vez, o protestantismo deu origem ao aparecimento de Estados, Reinos ou Principados que já não comungavam da mesma fé que permitira a unidade político-religiosa da Europa. Depois da paz de Westfália¹⁶, em 1648, entidades políticas de confissões diferentes coexistiam paredes meias na Europa, pelo que o problema das relações pacíficas entre povos se punha em termos totalmente novos. A fé, que durante um milénio tinha sido o cimento dessas relações, era agora a fonte de muitas divisões.

Foi precisamente a partir desta nova realidade que a ideia de uma sociedade internacional constituída sem qualquer referência religiosa, começou a fazer caminho. A partir do século XVIII viveu-se na Europa um clima antirreligioso com tentativas várias de

¹⁴ Cf. *Ibidem*, 35.

¹⁵ *Ibidem*, 57.

¹⁶ A chamada paz de Westfália (ou de Vestefália), também conhecida como os Tratados de Münster e Osnabrück (ambas as cidades atualmente na Alemanha), designa uma série de tratados que encerrou a guerra dos trinta anos e também reconheceu oficialmente as Províncias Unidas e a Confederação Suíça, Cf. https://pt.wikipedia.org/wiki/Paz_de_Vestf%C3%A1lia. Acedido a 17 de novembro de 2015.

organização de uma sociedade internacional apoiada apenas na razão. Perante esta situação, a Santa Sé resistiu e procurou fazer ouvir a sua voz no areópago das nações. Naturalmente, os Estados tentaram excluí-la¹⁷.

Depois da queda de Napoleão em 1815, as chamadas grandes potências começaram a entrar nos assuntos internos de outras nações invocando razões humanitárias. Quase cem anos depois, os casos de violências étnicas e religiosas durante a primeira guerra mundial vieram mostrar a necessidade de formas de cooperação que favorecessem a paz internacional¹⁸.

¹⁷ Cf. J. JOBLIN, *Pacem in Terris, uma encíclica entre dois mundos*, Brotéria 137, 1993, 494-496.

¹⁸ As nações vitoriosas da primeira guerra mundial, também designada por grande guerra, fundaram a Liga das Nações, em 1919, e criaram novos países na Europa Oriental segundo o princípio do presidente Woodrow Wilson de que os mesmos tinham de ser auto-sustentáveis. Suspeitaram, porém, que esses novos governos não iriam respeitar os direitos das minorias que viviam nesses países. As grandes potências, portanto, condicionaram o reconhecimento dos novos países às garantias para respeitar os direitos dessas minorias. Extraordinária foi a decisão das grandes potências deixar a fiscalização dessas garantias à responsabilidade da Liga das Nações. A história subsequente revelou que a Liga faliu como monitor internacional da proteção aos direitos das minorias na Europa. Inclusive, a emergência do nazismo na Alemanha ganhou força devido à presença das minorias alemãs descontentes na Checoslováquia e na Polónia, possibilitando a criação da Alemanha Maior e revelando as limitações da Liga. Na sua mensagem do Estado da União, no início de 1941, contudo, o presidente dos Estados Unidos, Franklin Roosevelt deu uma indicação para o futuro de como o tema dos direitos humanos iria suplantar a preocupação dos direitos das minorias quando definiu a liberdade como «a supremacia dos direitos humanos em todos os lugares». E mesmo antes da entrada dos Estados Unidos na segunda guerra mundial, numa reunião realizada a bordo do couraçado inglês Príncipe de Gales em agosto de 1941, Winston Churchill e Franklin Roosevelt forjaram a Carta do Atlântico, dando uma clara indicação sobre a visão geopolítica do pós-guerra. Um dos compromissos assumidos nesta carta era o respeito pelo direito de todos os povos escolherem a forma de governo sob o qual quisessem viver. Em janeiro de 1942, vinte e seis nações não somente aceitaram o conteúdo da Carta do Atlântico como assinaram a Declaração das Nações Unidas concordando em lutar contra a Alemanha nazi e os seus aliados. A presença do nome, «Nações Unidas», é atribuída a Roosevelt e revela a sua determinação em afirmar uma política de cooperação internacional, Cf. http://www.unicap.br/catedradomhelder/?page_id=56. Acedido a 30 de agosto de 2015.

A publicação da Encíclica *Pacem in Terris*, do papa João XXIII, em 1963, constitui um marco histórico no relacionamento da Igreja com a sociedade. Por um lado, é a primeira Encíclica dedicada à paz; por outro, dirige-se não só, como era costume, aos religiosos e aos crentes, mas também «a todos os homens de boa vontade». Os temas tratados são de uma amplitude verdadeiramente universal: os direitos humanos, a democracia, o desarmamento, as organizações internacionais, o relacionamento dos católicos com os não católicos na tarefa da promoção do bem comum¹⁹. Na realidade, o mundo na altura da publicação da *Pacem in Terris* encontrava-se numa situação de grave desordem. Contrariamente à expectativa de progresso com que começara o século, a humanidade registava «em sessenta anos de história, a deflagração de duas guerras mundiais, a afirmação de devastadores sistemas totalitários, a acumulação de imensos sofrimentos humanos»²⁰.

Apenas dois anos antes da sua publicação, em 1961, fora erguido o Muro de Berlim²¹ «para dividir e contrapor não só duas partes da referida cidade, mas também duas formas de conceber e construir a cidade terrena»²². De cada lado do muro, a vida assumiu assim um estilo diverso, inspirado num clima generalizado de suspeita. Aquele muro criou uma visão

¹⁹ Cf. A. SILVA, *Continuidade e inovação na Doutrina Social da Igreja*, in *Análise Social*, (123-124), 1993, 778.

²⁰ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXVI Dia Mundial da Paz*, “*Pacem in Terris: um compromisso permanente*”, 2003, 2.

²¹ Após a segunda guerra mundial, a Alemanha foi dividida em duas áreas de ocupação entre os países vencedores. A República Democrática da Alemanha, com capital em Berlim, ficou sob a influência soviética. A República Federal da Alemanha, com capital em Bona, ficou sob a influência das democracias ocidentais. A cidade de Berlim foi dividida entre os Aliados que venceram a guerra: União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Estados Unidos da América, França e Inglaterra. Em 1961 foi levantado o Muro de Berlim, para dividir a cidade em duas partes: uma capitalista e outra socialista, Cf. https://pt.wikipedia.org/wiki/História_da_Alemanha_após_1945. Acedido a 17 de novembro de 2015.

²² JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXVI Dia Mundial da Paz*, “*Pacem in Terris: um compromisso permanente*”, 2003, 2.

do mundo dividido, que «atravessou a humanidade no seu conjunto e penetrou no coração e na mente das pessoas, criando divisões que pareciam destinadas a durar para sempre»²³.

Poucos dias depois do início do Concílio Vaticano II, em Roma, o mundo esteve à beira duma catástrofe nuclear, quando a União Soviética decidiu enviar mísseis com ogivas nucleares para Cuba, pondo várias cidade dos Estados Unidos dentro do seu alcance letal. Na verdade, apenas três dias tinham decorrido depois da abertura do Concílio e do célebre «Discurso da Lua»²⁴ de João XXIII, quando a 14 de Outubro os Estados Unidos divulgam fotografias de cerca de quarenta silos para mísseis em Cuba. Esta crise²⁵ parecia indiciar que

²³ *Ibidem*, 1.

²⁴ Um dos discursos mais célebres do papa João XXIII é o que hoje é conhecido como «o discurso da Lua». Na noite de 11 de outubro de 1962, data da abertura do Concílio Vaticano II, a Praça de São Pedro estava repleta de fiéis que, ainda que não compreendessem a fundo as mudanças teológicas e pastorais do acontecimento, percebiam a sua força histórica, o seu carácter importante e as dificuldades que surgiriam. A multidão pedia a presença do Papa e este partilhou com a multidão a sua satisfação pela abertura da primeira sessão do Concílio, que contou com a participação de 2540 prelados (ou padres conciliares) de todo o mundo, de várias centenas de peritos (ou consultores teológicos) e de várias dezenas de observadores ortodoxos e protestantes. Embora com a saúde já bastante debilitada, o papa João XXIII fez questão de dirigir as cerimónias, Cf. https://pt.wikipedia.org/wiki/Papa_João_XXIII#O_discurso_da_Lua. Acedido a 20 de novembro de 2015.

²⁵ A crise começou quando os soviéticos, em resposta à instalação de mísseis nucleares na Turquia, Inglaterra e Itália em 1961 e à invasão de Cuba pelos Estados Unidos no mesmo ano, instalaram mísseis nucleares em Cuba. Em 14 de Outubro, os Estados Unidos divulgaram fotografias obtidas através de um avião de reconhecimento realizado sobre Cuba apontando cerca de quarenta silos para abrigar mísseis nucleares. Houve uma enorme tensão entre as duas superpotências pois uma guerra nuclear parecia mais próxima do que nunca. O Presidente dos Estados Unidos, John F. Kennedy, considerou esta atitude como um ato hostil contra os Estados Unidos. O Presidente da URSS à época, Nikita Krushev, afirmou que os mísseis nucleares eram apenas defensivos, e que tinham sido instalados para dissuadir outra tentativa de invasão da ilha. Dezoito meses antes, em 17 de abril de 1961, o governo Kennedy já havia empreendido a desastrosa invasão da Baía dos Porcos, usando um grupo paramilitar constituído por exilados cubanos, apoiados pela CIA e pelas forças armadas dos Estados Unidos, na tentativa de derrubar o governo socialista de Fidel Castro.

a estrada para um mundo de paz, justiça e liberdade estava bloqueada. Muitos pensavam que a humanidade estava condenada a viver por muitos anos naquelas condições precárias de guerra fria²⁶, sujeita constantemente ao pesadelo de uma agressão ou a um desastre que pudesse desencadear, de um dia para o outro, a pior guerra de toda a história humana. «Com efeito, o uso das armas atômicas havia de transformá-la num conflito tal que poria em risco o próprio futuro da humanidade»²⁷.

«O Papa João XXIII não estava de acordo com os que consideravam impossível a paz. Através da Encíclica, fez com que este valor fundamental, em toda a sua verdade e exigência,

A situação rapidamente evoluiu para um confronto aberto entre as duas potências. Kennedy avisou Khrushchev que os Estados Unidos não admitiam a existência de mísseis nucleares a escassos 150 quilómetros do seu território e que não teria dúvidas em usar armas nucleares contra Cuba, se os soviéticos não desativassem os silos e retirassem os mísseis da ilha. O ponto culminante da crise foi o «sábado negro», 27 de outubro, quando um avião americano em missão de vigilância foi abatido sobre Cuba e seu piloto morreu. Perante este facto as negociações tornaram-se muito difíceis e a guerra parecia eminente. Foram treze dias em que o mundo esteve em suspenso com receio de uma possível e eminente guerra nuclear, até que em 28 de outubro Khrushchev, após conseguir secretamente uma futura retirada dos mísseis norte-americanos da Turquia e um acordo em que os Estados Unidos se comprometiam a não invadir a ilha vizinha, concordou em remover os mísseis de Cuba, Cf. https://pt.wikipedia.org/wiki/Crise_dos_m%C3%ADsseis_de_Cuba. Acedido a 20 de novembro de 2015.

²⁶ «Guerra fria» é a designação atribuída ao período histórico de disputas estratégicas e conflitos indiretos entre os Estados Unidos e a União Soviética, compreendendo o tempo entre o final da segunda guerra mundial em 1945 e a extinção da União Soviética em 1991, um conflito de ordem política, militar, tecnológica, económica, social e ideológica entre as duas superpotências e as suas zonas de influência. É chamada «fria» porque não houve uma guerra direta entre as duas superpotências, dada a inviabilidade da vitória numa guerra nuclear. A corrida armamentista pela construção de um grande arsenal de armas nucleares foi o objetivo central durante a primeira metade da guerra fria, estabilizando-se na década de 1960 até à década de 1970 e sendo reativada nos anos 80 com o projeto do presidente dos Estados Unidos Ronald Reagan chamado de «Guerra das Estrelas», Cf. https://pt.wikipedia.org/wiki/Guerra_Fria. Acedido a 20 de novembro de 2015.

²⁷ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXVI Dia Mundial da Paz, “Pacem in terris: um compromisso permanente”*, 2003, 1.

começasse a bater à porta de ambos os lados daquele muro e de todos os muros. A cada um, a Encíclica falou da pertença comum à família humana e, a todos, iluminou a aspiração sentida pelas pessoas de toda a terra de viverem com segurança, justiça e esperança no futuro»²⁸.

Com a publicação da *Pacem in Terris* o ensinamento católico sobre a paz tornou-se uma complexa rede de tópicos morais que passaram a definir as dimensões positivas da paz como mais do que a ausência de guerra. Nas palavras de J. Joblin, a «*Pacem in Terris* é uma Encíclica charneira pois reconcilia a Santa Sé com a vida internacional e oferece uma via para a renovar e a por ao serviço da paz»²⁹.

Nesta Encíclica João XXIII reafirma os princípios fundamentais com que uma sociedade equilibrada deve reger as relações entre o indivíduo e a autoridade, e apresenta uma série de sugestões práticas para a reorganização das relações internacionais.

Não sendo a primeira a lidar com as relações internacionais, esta Encíclica marca o fim de um período de evolução doutrinária e política, representando um novo ponto de partida da Igreja Católica relativamente a essa matéria³⁰. «A *Pacem in Terris* rompe com a chamada visão sacral da sociedade internacional e propõe dar-lhe um fundamento empírico»³¹. Não que Deus não continue a ser a pedra angular onde assenta a doutrina, mas parte daquilo que parece ser o fator constitutivo de toda a existência humana, ou seja, que o crente descobre n' Ele o seu criador, e o não crente lhe presta ao menos homenagem na verdade que procura ou à qual adere³². Mais tarde João Paulo II dirá que a busca da verdade é o facto humano

²⁸ *Ibidem*, 3.

²⁹ J. JOBLIN, *Pacem in Terris, uma encíclica entre dois mundos*, Brotéria 137, 494.

³⁰ Cf. J. JOBLIN, *The Papal Encyclical Pacem in Terris*, *International labour review* 88, 1963, 1-2.

³¹ J. JOBLIN, *Pacem in Terris, uma encíclica entre dois mundos*, 501.

³² Cf. *Ibidem*.

fundamental, pois torna os homens semelhantes e permite-lhes reencontrarem-se para a realizar³³.

Para João XXIII era claro que a comunidade mundial não podia existir sem uma doutrina social comum. A Sociedade das Nações³⁴ tinha-a proposto através de uma filosofia humanista que via na palavra entre Estados a garantia da paz. No entanto, esta filosofia política, que deu origem aos princípios da segurança coletiva, falhou. Alguns anos mais tarde, na sequência da segunda guerra mundial, a ONU dá mais um passo, liga a paz aos direitos humanos e adota uma declaração: a «Declaração Universal dos Direitos do Humanos»³⁵ de

³³ Cf. *Ibidem*.

³⁴ A Sociedade das Nações, também conhecida como Liga das Nações, foi uma organização internacional, idealizada em 28 de abril de 1919, em Versalhes, nos subúrbios de Paris, onde as potências vencedoras da primeira guerra mundial se reuniram para negociar um acordo de paz. A sua última reunião ocorreu em abril de 1946. Um dos pontos do amplo tratado referiu-se à criação de uma organização internacional, cujo papel seria o de assegurar a paz. A 28 de Junho de 1919, foi assinado o Tratado de Versalhes, que na sua primeira parte estabelecia a Sociedade das Nações, cuja Carta foi nessa data assinada por 44 Estados. O Conselho da Sociedade das Nações reuniu-se pela primeira vez em Paris no dia 16 de Janeiro de 1920, seis dias depois da entrada em vigor do Tratado de Versalhes. A sede da organização passou em Novembro de 1920 para a cidade de Genebra, na Suíça. Em setembro de 1939, Hitler desencadeou a segunda guerra mundial. A Liga das Nações, tendo fracassado em manter a paz no mundo, foi dissolvida. Estava extinta por volta de 1942. Porém, em 18 de abril de 1946, o organismo passou as responsabilidades à recém-criada Organização das Nações Unidas, a ONU, Cf. https://pt.wikipedia.org/wiki/Sociedade_das_Na%C3%A7%C3%B5es. Acedido a 20 de novembro de 2015.

³⁵ Dois anos depois da criação da ONU em 1945, o primeiro Secretário Geral, Trygve Lie, iniciou o processo de preparar a DUDH passando a tarefa à Divisão sobre Direitos Humanos cujo diretor era o canadiano John Peters Humphrey. A Divisão tinha dezoito membros; entre eles o libanês Charles Malik cujas habilidades linguísticas e diplomáticas foram cruciais para a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Três anos mais tarde, juntaram-se ao esse grupo, o chinês, P. C. Chang, e os franceses René Cassin e Jacques Maritain. René Cassin, perito em Direito Internacional, formulou o preâmbulo e organizou o texto. Os guias interpretativos incorporados no preâmbulo, na proclamação, nos primeiros dois e nos últimos três dos trinta artigos da DUDH constituíram a contribuição principal de Maritain. Outro membro, Eleanor Roosevelt, viúva do

1948. Esta declaração tornou-se então uma norma que a maior parte dos Estados reconhecem para ancorar as relações internacionais em valores morais³⁶.

João XXIII é inovador em relação aos seus predecessores, quando procura conciliar as exigências implicadas numa comunidade política que fosse, ao mesmo tempo, una e abrigasse uma diversidade de crenças. O Papa propõe por isso a construção de uma comunidade de povos que adiram a certas normas já comuns a todos. Estas normas não são escolhidas arbitrariamente ou em nome de convicções particulares; são as exigências pelo respeito da dignidade humana, da liberdade e do bem comum universal³⁷.

Esta análise de João XXIII viria a dar frutos, pois seria mais tarde tida em consideração no Concílio Vaticano II, deixando bem claro os laços entre a dignidade humana e o exercício da responsabilidade, na busca da verdade como motor da organização sociopolítica do futuro. Foi essa a obra da *Dignitatis Humanae*³⁸, alguns anos mais tarde³⁹.

É por isso que João Paulo II, na *Mensagem do Dia Mundial da Paz*, de 1998, refere o seguinte:

«A liberdade com que o homem foi dotado pelo Criador é a capacidade que lhe é dada permanentemente para buscar o que é verdadeiro com a inteligência e de aderir com o coração ao bem ao qual ele aspira naturalmente, sem estar submetido a pressões, constrições e

presidente Franklin Roosevelt, era a porta-voz para a comunicação social. Estes intelectuais tinham que respeitar as sensibilidades culturais das cinquenta e seis nações que constituíram a ONU. Tiverem sucesso; a ONU aprovou a DUDH, formalmente, em 10 dezembro de 1948, em Paris, quando quarenta e seis nações votaram a favor e oito se abstiveram, Cf. http://www.unicap.br/catedradomhelder/?page_id=56. Acedido a 30 de agosto de 2015.

³⁶ Cf. J. JOBLIN, *Pacem in Terris, uma encíclica entre dois mundos*, 504.

³⁷ Cf. *Ibidem*.

³⁸ A *Declaração Dignitatis Humanae* (Dignidade Humana) sobre a liberdade religiosa, aprovada na última sessão do Concílio e promulgada por Paulo VI no dia 7 de Dezembro de 1965, versa sobre o direito da pessoa e das comunidades à liberdade social e civil em matéria religiosa. Este documento faz diversas referências às Encíclicas *Pacem in Terris* e *Mater et Magistra*, de João XXIII.

³⁹ Cf. J. JOBLIN, *Pacem in Terris, uma encíclica entre dois mundos*, 507.

violências de espécie alguma. Faz parte da dignidade da pessoa a possibilidade de corresponder ao imperativo moral da própria consciência na procura da verdade. E a verdade - como teve ocasião de frisar o Concílio Ecuménico Vaticano II - precisamente “porque há-de ser procurada de modo apropriado à dignidade da pessoa humana e da sua natureza social” (Decl. *Dignitatis Humanae*, 3), “não se impõe de outro modo senão pela força da mesma verdade” (*Ibid.* 1.)»⁴⁰.

1.2. Do Concílio Vaticano II à *Centesimus Annus*, a paz num mundo bipolar

O Concílio Vaticano II dedicou uma das suas quatro Constituições à «Igreja no mundo contemporâneo». Nesse documento, que ficou conhecido como *Gaudium et Spes*, o capítulo IV é dedicado precisamente à vida da comunidade política. Dele relevam as grandes linhas orientadoras sobre a defesa dos direitos da pessoa, condição essencial para uma participação na vida pública, o respeito pelo pluralismo e a defesa da liberdade, como bases de uma política humana⁴¹. Os regimes políticos e a designação dos governantes devem ser deixados ao livre arbítrio dos cidadãos, e o exercício da autoridade política deve ser subordinada aos limites da ordem moral⁴². Por esta razão, as formas de governo totalitário lesam os direitos das pessoas e são, por isso, desumanas. O agir público dos cristãos deve procurar o equilíbrio «entre autoridade e liberdade, entre iniciativa pessoal e solidariedade, entre unidade oportuna e diversidade fecunda»⁴³.

Referindo-se à comunidade internacional, o Concílio exorta à construção da paz mundial, à renúncia à violência da guerra e do terrorismo, denuncia a corrida aos armamentos e defende a promoção da cooperação internacional⁴⁴.

⁴⁰ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXI Dia Mundial da Paz, “Liberdade religiosa, condição para a convivência pacífica”*, 1988, 1.

⁴¹ Cf. *GS*, 73.

⁴² Cf. *Ibidem*, 74.

⁴³ *Ibidem*, 75.

⁴⁴ *Ibidem*, 76.

Também Paulo VI, na Encíclica *Populorum Progressio*, de 1967, dedicada ao desenvolvimento, insiste no dever de «promover o desenvolvimento integral da pessoa toda e de todas as pessoas»⁴⁵. O desenvolvimento solidário é um dever não só da Igreja mas também das pessoas das comunidades e dos povos⁴⁶ e, portanto, também dos poderes públicos porque «o desenvolvimento é o novo nome da paz»⁴⁷.

Em 1971 Paulo VI publica a Carta Apostólica *Octogesima Adveniens*, para comemorar os oitenta anos da Encíclica *Rerum Novarum*, do papa Leão XIII, de 1891. Naquela Encíclica volta a referir-se à sociedade política democrática fundada no desejo da igualdade e da participação política⁴⁸.

«Não compete nem ao Estado, nem sequer aos partidos políticos, que estariam fechados sobre si mesmos, procurar impor uma ideologia, por meios que viessem a redundar em ditadura dos espíritos, a pior de todas. É sim aos grupos culturais e religiosos - salvaguardada a liberdade de adesão que eles pressupõem - que assiste o direito de, pelas suas vias próprias e de maneira desinteressada, desenvolverem no corpo social essas convicções supremas acerca da natureza, da origem e do fim do homem e da sociedade.»⁴⁹.

Em 1979, João Paulo II, logo no início do pontificado, na Encíclica *Redemptor Hominis*, ao defender os direitos invioláveis da pessoa humana, denunciou os Estados

⁴⁵ PAULO VI, Carta encíclica *Populorum Progressio*, sobre o desenvolvimento dos povos, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 42. Futuras referências à *Populorum Progressio* far-se-ão com a sigla *PP*.

⁴⁶ Cf. *Ibidem*, 48.

⁴⁷ *Ibidem*, 76.

⁴⁸ Cf. PAULO VI, Carta Apostólica *Octogesima Adveniens*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 24. Futuras referências à *Octogesima Adveniens* far-se-ão com a sigla *OA*.

⁴⁹ *Ibidem*, 25.

totalitários e sublinhou o sentido essencial do Estado como comunidade política composta pela sociedade e pelo povo que a compõe⁵⁰.

O Papa insiste na defesa da participação dos cidadãos na vida própria de cada comunidade, tendo em consideração as reais condições de cada povo e a necessária força da autoridade política. E acrescenta:

«Aquele bem comum que a autoridade no Estado serve, será plenamente realizado somente quando todos os cidadãos estiverem seguros dos seus direitos. Sem isto, chega-se ao descalabro da sociedade, à oposição dos cidadãos contra a autoridade, ou então a uma situação de opressão, de intimidação, de violência, ou de terrorismo, de que nos forneceram numerosos exemplos os totalitarismos do nosso século. É assim que o princípio dos direitos do homem afeta profundamente o sector da justiça social e se torna padrão para a sua fundamental verificação na vida dos organismos políticos»⁵¹.

Posteriormente, João Paulo II publica as três Encíclicas, chamadas sociais, mas que, de algum modo, direta ou indiretamente se encontram relacionadas com o tema da paz: a *Laborem Exercens*, de 1981, a *Sollicitudo Rei Socialis*, de 1987 e a *Centesimus Annus*, de 1991. Da primeira pode apontar-se como novidade a afirmação clara de que o trabalho «é a chave essencial de toda a questão social»⁵². Sobre ele reflete a partir das mutações profundas observadas na evolução das tecnologias, na mundialização da economia, nas relações entre capital e trabalho, tanto nas economias marxistas como nas liberais.

⁵⁰ Cf. JOÃO PAULO II, Carta encíclica *Redemptor Hominis*, no início do seu ministério pontifício, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 17. Futuras referências à *Redemptor Hominis* far-se-ão com a sigla RH.

⁵¹ *Ibidem*.

⁵² JOÃO PAULO II, Carta encíclica *Laborem Exercens*, sobre a questão do trabalho humano no 90º aniversário da *Rerum Novarum*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 3. Futuras referências à *Laborem Exercens* far-se-ão com a sigla LE.

A *Sollicitudo Rei Socialis* tem como objetivo explícito comemorar o vigésimo aniversário da *Populorum Progressio*, dedicada ao tema do desenvolvimento. Nela se encontram conceitos novos, como «estruturas de pecado», e «opção ou amor preferencial pelos pobres». Também, ao que cremos, é a primeira vez que numa Encíclica se faz apelo claro a reformas políticas que levem à substituição de regimes corruptos ou autoritários «por regimes democráticos, que favoreçam a participação»⁵³.

Finalmente, a Encíclica *Centesimus Annus* encerra um ciclo da Doutrina Social da Igreja. Comemorativa dos cem anos da promulgação da *Rerum Novarum*, retoma os seus ensinamentos no que têm de atual, e traça o rumo das «coisas novas» de hoje. Aponta como erro fundamental do «socialismo real» a sua conceção do ser humano como um simples instrumento, uma molécula da ordem social, que deve ser subordinada à evolução do mecanismo socioeconómico. Mas acrescenta que não é só o «socialismo real» que tem uma conceção falsa do ser humano. Múltiplas formas de capitalismo desfiguram a imagem do homem ao considerá-lo, na prática, como simples fator de produção⁵⁴.

1.3. Paulo VI e o Dia Mundial da Paz

As mensagens do Dia Mundial da Paz, nas palavras de D. José Policarpo, mostram o interesse que os Papas têm demonstrado pelo progresso harmonioso da comunidade humana, constituindo «um vasto Magistério Pontifício sobre a construção da paz que passa pelo

⁵³ JOÃO PAULO II, Carta encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*, sobre a questão do trabalho humano no nonagésimo aniversário da *Rerum Novarum*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 44. Futuras referências à *Sollicitudo Rei Socialis* far-se-ão com a sigla *SRS*.

⁵⁴ *Ibidem*, JOÃO PAULO II, Carta encíclica *Centesimus Annus*, no centenário da *Rerum Novarum*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 16. Futuras referências à *Centesimus Annus* far-se-ão com a sigla *CA*.

progresso ético na solução de conflitos e injustiças no ordenamento social»⁵⁵. Uma vez que a doutrina da Igreja ilumina toda a existência humana, elas confirmam o cristianismo «não apenas como experiência religiosa, mas também como projeto de sociedade»⁵⁶. A humanidade e o seu futuro dependem de uma ordem e de princípios que devem ser descobertos pelas gerações jovens. Só numa sociedade ordenada segundo princípios ontológicos, éticos e políticos subordinados à dignidade humana e ao bem comum, é possível construir uma paz sólida e duradoura.

«A paz não é apenas um valor a somar a outros valores. É antes o fruto da vivência convergente e harmónica de todos os valores que afirmam e promovem a dignidade do homem e a sua vocação comunitária de fraternidade, fundamento e razão de ser de toda a ordem ética. Essa visão do homem e esse projecto de humanidade trá-los o homem gravado no mais íntimo do seu coração por Deus que o criou, e constitui o objecto da própria revelação de Deus, em *Jesus Cristo*»⁵⁷.

No dia 8 de Dezembro de 1967, o papa Paulo VI assinava a mensagem que proclamava o dia 1 de Janeiro de cada ano como Dia Mundial da Paz, dando assim início a uma tradição que haveria de ser continuada pelos seus sucessores. Dizia o Papa no início desta mensagem:

«Dirigimo-nos a todos os homens de boa vontade, para os exortar a celebrar o “Dia da Paz,” em todo o mundo, no primeiro dia do ano civil, 1 de Janeiro de 1968. Desejaríamos que depois, cada ano, esta celebração se viesse a repetir, como augúrio e promessa, no início do calendário que mede e traça o caminho da vida humana no tempo que seja a Paz, com o seu justo e

⁵⁵ J. POLICARPO, *Prefácio às mensagens para o Dia Mundial da Paz*, in *Comissão Nacional Justiça e paz, Mensagens para a Paz – Textos de Paulo VI a João Paulo II para a Celebração do Dia Mundial da Paz*, Principia, Cascais, 2002, 5.

⁵⁶ *Ibidem*.

⁵⁷ *Ibidem*, 6.

benéfico equilíbrio, a dominar o processar-se da história no futuro»⁵⁸.

A partir de então, para assinalar o dia 1 de janeiro como o Dia Mundial da Paz, a Santa Sé divulga a mensagem do Papa, dirigida a todos os cristãos e homens de boa vontade.

Entre 1968 e 1978 Paulo VI dirige onze mensagens à comunidade internacional com a esperança de que elas venham a receber o mais amplo consenso no mundo civil secular⁵⁹. A reflexão do Papa centra-se nos momentos históricos e nas mudanças culturais que aconteceram na Europa e no mundo nos anos setenta do século XX, chegando mesmo a fazer algumas recomendações aos líderes mundiais e a instituições internacionais como a Organização das Nações Unidas.

De facto, Paulo VI pode chamar-se o Papa do diálogo, com os mais diversos setores, dentro e fora da Igreja, porque tal corresponde à orientação profunda do seu espírito. Um diálogo que sendo exigente, propõe os princípios do catolicismo, como contributo valioso para a dignificação humana⁶⁰.

⁵⁸ PAULO VI, *Mensagem do I Dia Mundial da Paz*, 1968, in *Comissão Nacional Justiça e paz, Mensagens para a Paz – Textos de Paulo VI a João Paulo II para a Celebração do Dia Mundial da Paz*, Principia, Cascais, 2002.

⁵⁹ Cf. *Ibidem*.

⁶⁰ Para ativar o diálogo, Paulo VI inaugurou a era das grandes viagens pontificias, ao encontro das Igrejas e dos povos. Eis algumas das suas viagens: em Janeiro de 1964, vai à Terra Santa e encontra-se com o patriarca Atenágoras de Constantinopla, representante máximo da Igreja Ortodoxa. A 7 de dezembro de 1965, à mesma hora em Roma e Constantinopla, seria levantada a mútua excomunhão de católicos e ortodoxos, triste herança de 1504. A 2 de dezembro de 1964, vai ao congresso eucarístico de Bombaim. A 5 de outubro de 1965, discursa na ONU. A 13 de maio de 1967, vem a Fátima, no cinquentenário das Aparições. A 25 e 16 de julho do mesmo ano, vai à Turquia, retribuir a visita que Atenágoras entretanto lhe fizera. A 10 de Julho de 1969 visita o Conselho Ecuménico das Igrejas, em Genebra. A 31 desse mês, vai ao Uganda; de seguida vai à Ásia: em Manila, sobrevive a um atentado, Cf. M. Clemente, *A Igreja no tempo, história breve da Igreja Católica*, Grifo, Lisboa, 3ª edição, 2010, 134-135.

1.4. João Paulo II e o compromisso com os direitos humanos

Segundo Renee Formicola, João Paulo II foi um dos principais atores na cena mundial, na defesa da dignidade de toda a pessoa humana. Este facto pode ser confirmado através da leitura das suas numerosas Encíclicas, exortações, discursos, entrevistas, homilias e outros documentos do seu longo pontificado, onde advoga de uma forma permanente e consistente a defesa da dignidade humana⁶¹.

«Ao defender a dignidade do homem, o papa Wojtila colocou-se acima dos conciliábulos ideológicos, recuperando a própria essência do cristianismo, que faz do amor ao próximo, como reflexo do amor a Deus, o epítome da sua doutrina»⁶².

Segundo um dos seus principais biógrafos, Andrea Ricardi, «Karol Wojtila foi não só uma personagem decisiva da vida religiosa contemporânea, mas também um líder que colocou a sua Igreja no coração da história»⁶³.

Ainda segundo Ricardi, «O Concílio [Vaticano II] foi uma passagem decisiva para a sua experiência de bispo, além de uma referência para o seu pontificado»⁶⁴. Com uma intuição inata e um brilhante exercício de leitura dos sinais dos tempos sobre a evolução da humanidade e os problemas com que se confronta, os seus ensinamentos são bem fundamentados em chave cristológica. João Paulo II insiste desde o início no respeito pelos direitos humanos e no respeito pela liberdade religiosa que considera a primeira das liberdades⁶⁵.

⁶¹ Cf. J. FORMICOLA, *The Political Legacy of Pope John Paul II*, *Journal of Church & State*, 236-237.

⁶² Cf. J. PRADA, *A Nova Tirania, O esplendor da verdade*, Alêtheia Editores, Lisboa, 2009, 179.

⁶³ A. RICARDI, *João Paulo II, a biografia*, Paulinas, Lisboa, 2011, 5.

⁶⁴ *Ibidem*, 155.

⁶⁵ Cf. *Ibidem* 179.

Na Encíclica programática do seu pontificado, a *Redemptor Hominis*, de 1979, dedica um número aos direitos humanos, do qual destacamos o seguinte parágrafo:

«A Igreja sempre tem ensinado o dever de agir pelo bem comum; e, procedendo assim, também educou bons cidadãos para cada Estado. Além disso, sempre ensinou que o dever fundamental do poder é a solicitude pelo bem comum da sociedade; daqui dimanam os seus direitos fundamentais. Em nome precisamente dessas premissas, respeitantes à ordem ética objetiva, os direitos do poder não podem ser entendidos de outro modo que não radicados no respeito pelos direitos objetivos e invioláveis do ser humano»⁶⁶.

No dia 22 de outubro de 1978, na homilia de abertura do pontificado, diante de milhares de fiéis e chefes de Estado do mundo inteiro, João Paulo II pede aos dirigentes dos países onde vigoram regimes totalitários que abram a suas portas a Cristo. É uma referência quase explícita ao sistema político totalitário do Leste Europeu, em particular ao bloco comunista que governava a sua Polónia.

«Irmãos e Irmãs: não tenhais medo de acolher Cristo e de aceitar o Seu poder! E ajudai o Papa e todos aqueles que querem servir a Cristo e, com o poder de Cristo, servir o homem e a humanidade inteira! Não, não tenhais medo! Antes, procurai abrir, melhor, escancarar as portas a Cristo! Ao Seu poder salvador abri os confins dos Estados, os sistemas económicos assim como os políticos, os vastos campos de cultura, de civilização e de progresso! Não tenhais medo! Cristo sabe bem *o que é que está dentro do homem*. Somente Ele o sabe!»⁶⁷.

Os dois discursos que proferiu na Assembleia Geral da ONU, em 1979 e em 1995 dão-nos pistas importantes para perceber os seus pontos de vista sobre as competências daquela organização e quais devem ser os seus principais objetivos. De notar que entre o primeiro

⁶⁶ RH 17.

⁶⁷ JOÃO PAULO II, *Homilia no início do seu pontificado*, outubro, 1978, Cf. http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/homilies/1978/documents/hf_jp-ii_hom_19781022_inizio-pontificato.html. Acedido a 5 de agosto de 2015.

discurso em 1979 e o segundo em 1995, a sua visão sobre o dever da instituição para proteger a dignidade da pessoa expandiu-se, para incluir também os direitos das nações⁶⁸.

«A grande novidade que João Paulo II nos trás é a de que os grandes desafios que se colocam ao nível dos direitos humanos passaram a ser os dos direitos dos povos! Com a sua intervenção na ONU, no dia 5 de Outubro de 1995, João Paulo II apresentou à Comunidade Internacional um novo processo, uma nova abordagem, um novo programa sobre a intervenção hodierna ao nível dos direitos humanos»⁶⁹.

Embora João Paulo II não tenha escrito uma Encíclica sobre a paz, deixou-nos uma reflexão global sobre a paz que desenvolveu ao longo do seu pontificado. Esta reflexão deve-se sobretudo ao seu compromisso com os direitos humanos, especialmente os direitos de liberdade de religião e de liberdade de consciência. Os princípios basilares dos seus discursos e das suas declarações foram sempre os direitos humanos e a dignidade do homem. Daí a sua oposição a toda e qualquer tirania que transformasse homens em escravos. Nos últimos anos do seu pontificado, o compromisso com a liberdade de religião e de consciência tornou-se a pedra angular do seu diálogo com as outras religiões, tentando uma união que promovesse a paz universal. Acreditava que a defesa dos direitos humanos devia ser o padrão pelo qual o direito internacional devia regular as relações entre povos e Estados. Acreditava que a ONU constituía o quadro institucional através do qual os Estados deveriam dirimir os seus diferendos⁷⁰.

⁶⁸ Cf. R. ARAUJO, *John Paul II - A man of God and a servant of man: the pope at the United Nations*, Ave Maria Law Review, 2007, 5, 375.

⁶⁹ L. CRUZ, *Direitos humanos dos povos. O Direito de Ingerência Humanitária na reflexão de João Paulo II*, *Excerpta et Dissertationibus In Philosophia*, 16, 2006, 490.

⁷⁰ Cf. H. JUSTENHOVEN, *The Peace Ethics of Pope John Paul II*, University of St. Thomas Law Journal: Fides et Justitia, 3110, 2005, 110.

«Aprendamos, antes de mais nada, a reler a história dos povos e da humanidade segundo esquemas mais verdadeiros do que os dos encadeamentos das guerras e das revoluções. Certamente que o barulho das batalhas domina a história. Mas existem também as tréguas da violência que permitiram realizar aquelas obras culturais duradoiras de que se ufana a humanidade. Mais ainda, se foi possível encontrar nas próprias guerras e revoluções factores de vida e de progresso, estes provinham de aspirações de uma outra ordem diversa e não da violência: as aspirações de natureza espiritual, tais como o desejo de ver reconhecida uma dignidade comum a toda a humanidade e o desejo de salvar a alma e a liberdade de um povo»⁷¹.

João Paulo II é, de algum modo, protagonista de um duplo esforço: a valorização da identidade católica e a sua reafirmação como centro nevrálgico das culturas. Os seus gestos e os seus discursos, nomeadamente as mensagens para a comemoração do Dia Mundial da Paz, são habitados pela paixão da universalidade do cristianismo e da sua vocação como instrumento na promoção da paz⁷². Os seus ensinamentos sobre a paz devem e podem ser lidos a partir dos seus escritos e discursos e homilias, incluindo a sua série de Encíclicas, as suas vinte e sete mensagens para o Dia Mundial da Paz, os seus discursos ao corpo diplomático e à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, bem como os seus discursos em mais de cem viagens pelo mundo. Também as suas intervenções a partir de iniciativas temáticas como o diálogo entre religiões e a partir das suas intervenções em crises internacionais ocorridas durante o seu pontificado são instrumentos úteis para este propósito⁷³.

⁷¹ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XII Dia Mundial da Paz, “Para alcançar a paz, educar para a paz”*, 1979, II, 1.

⁷² Cf. A. TEIXEIRA, *João Paulo II e a Religiosfera, o desafio do universal perante a globalização do religioso*, Lisboa, 2004, 72.

⁷³ Cf. H. JUSTENHOVEN, *The Peace Ethics of Pope John Paul II*, 110-111.

CAPÍTULO II

AS RAÍZES DA PAZ

A categoria da «imagem», particular e cheia de significados, fala da criaturalidade e da dependência originária e necessária do ser humano em relação a Deus. Indica, sobretudo, a participação desse ser finito na grandeza e bondade de seu Criador, de modo real e misterioso.

Para além de uma relação de dependência de origem, está a condição de possibilidade de subsistência: a realidade, o sentido e a perfeição do ser humano consistem essencialmente em ser imagem de Deus. É o ato infinito de Deus que mantém e sustenta o ser, «imagem de Deus»⁷⁴, e o impede de colapsar no nada de si próprio.

2.1 O respeito da dignidade humana, património da humanidade

«Na realidade, o mistério do homem só no mistério do Verbo encarnado se esclarece verdadeiramente. Adão, o primeiro homem, era efectivamente figura do futuro, isto é, de Cristo Senhor. [...] Cristo, novo Adão, na própria revelação do mistério do Pai e do seu amor, revela o homem a si mesmo e descobre-lhe a sua sublime vocação»⁷⁵.

O número vinte e dois da *GS* está inserido no primeiro dos quatro capítulos que formam a primeira parte do documento, sob o título: «A dignidade da pessoa humana». No início do número treze, a Constituição afirma que «o homem foi constituído por Deus em estado de justiça». «Justiça», em sentido bíblico, refere-se à conformidade com a vontade de Deus, «Justo juiz».

⁷⁴ Cf. *GS*, 12.

⁷⁵ *Ibidem*, 22.

O Concílio acentua os traços de uma concepção personalista da consciência: O número vinte e seis fala das coisas de uma vida verdadeiramente humana que são sinal da eminente dignidade da pessoa humana e do direito de agir segundo a norma reta própria da consciência⁷⁶. No número quarenta e um declara que o Evangelho de Cristo é a salvaguarda da dignidade pessoal e da liberdade do homem, porque anuncia e proclama a liberdade dos filhos de Deus e respeita religiosamente a dignidade da consciência e a sua livre decisão⁷⁷. No número quarenta e três ensina que os leigos hão-de «cooperar de boa vontade com os homens que prosseguem os mesmos fins, reconhecendo quais são as exigências da fé e por ela robustecidos, não hesitem, quando for oportuno, em idear novas iniciativas e levá-las à realização»⁷⁸.

Segundo J. Coughlin, desde a sua eleição como sucessor de Pedro, João Paulo II foi um dos protagonistas do seu tempo no palco mundial da defesa da dignidade do ser humano⁷⁹. De entre todas as mensagens escritas e publicadas para comemorar o Dia Mundial da Paz, João Paulo II dedica, em particular, a de 1999, para expor o seu pensamento sobre o que entende por «direitos humanos». O seu título é elucidativo: «No respeito pelos direitos humanos, o segredo da verdadeira paz». Para além de sublinhar a universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos, João Paulo II reflete sobre o conceito de dignidade humana, de bem comum, de liberdade, em particular da liberdade religiosa e da liberdade de consciência: «Quando a promoção da dignidade da pessoa é o princípio orientador que nos inspira, quando a busca do bem comum constitui o empenho predominante, estão a ser colocados alicerces

⁷⁶ Cf. *GS*, 26.

⁷⁷ Cf. *Ibidem*, 41.

⁷⁸ *Ibidem*, 43.

⁷⁹ Cf. J. COUGHLIN, *Pope John Paul II and the dignity of the human being*, Harvard Journal of Law & Public Policy, Vol. 27, 15.

sólidos e duradouros para a edificação da paz»⁸⁰. Para o Papa «a dignidade da pessoa humana é um valor transcendente, como tal sempre reconhecido por todos aqueles que se entregaram sinceramente à busca da verdade»⁸¹. E acrescenta: «cada pessoa, criada à imagem e semelhança de Deus (Gén. 1, 26-28), e por conseguinte orientada radicalmente para o seu Criador, está em relação constante com quantos se encontram revestidos da mesma dignidade»⁸².

Sendo que a origem primeira dos direitos humanos é o próprio Deus, os direitos da pessoa humana procedem d'Ele e são-nos revelados em Cristo, conjuntamente com a identidade de pessoa. Negar a dimensão transcendente da pessoa é estabelecer as bases que permitirão a violação da sua dignidade. O verdadeiro reconhecimento dos direitos humanos só se dá plenamente a partir do reconhecimento desta dimensão.

Assim, para o Papa, negar esta transcendência é reduzir o homem à condição de instrumento de domínio, cuja sorte está sujeita ao egoísmo e à ambição de outros homens. Daqui resulta a sua condenação das ideologias que, esquecendo a verdade da pessoa e a sua dimensão transcendente, ensombraram tragicamente o século XX, bem como os efeitos duma sociedade capitalista, onde o consumismo materialista se arvora em deus onipotente, cujo fim último é satisfação egocêntrica das aspirações pessoais, ignorando as consequências negativas que tem sobre os outros⁸³. Esta afirmação leva-nos a introduzir aqui o conceito de justiça, que, para João Paulo II, é a virtude que defende a dignidade humana:

«A justiça é virtude dinâmica e viva: defende e promove a dignidade inestimável da pessoa e preocupa-se pelo bem comum, sendo guardiã das relações entre as pessoas e os povos. O

⁸⁰ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXII Dia Mundial da Paz, No respeito dos direitos humanos, o segredo da verdadeira paz*, 1999, 1.

⁸¹ *Ibidem*, 2.

⁸² *Ibidem*.

⁸³ Cf. *Ibidem*.

homem não vive sozinho; pelo contrário, desde o primeiro momento da sua existência está em relação com os outros, de tal modo que o bem dele como indivíduo e o da sociedade caminham lado a lado: entre os dois aspectos, perdura um delicado equilíbrio»⁸⁴.

De facto, a experiência cristã, mais do que um conjunto de normas e a adesão a um corpus doutrinal, é, acima de tudo, a vivência de uma existência transformada pelo Espírito Santo, ao serviço da boa nova do Reino de Deus anunciado por Jesus Cristo. «Neste sentido a existência cristã começa por ser uma ligação real, ontológica, com a pessoa de *Jesus Cristo*, o Senhor [...] com a sua vida, os seus ensinamentos e sinais, com a sua morte e a experiência da ressurreição»⁸⁵.

2.2 A Liberdade e a verdade ao serviço da paz

Segundo George Weigel, João Paulo II poderá vir a ficar conhecido na história como o Papa da Liberdade. No entanto, esta designação pecará por defeito, porque no pensamento de João Paulo II, verdade e liberdade andam sempre a par. Na sua visão, a sociedade não deve ser somente livre. Ela deve ser virtuosamente livre. A liberdade para João Paulo II nunca pode ser entendida como uma faculdade de escolha neutra passível de se associar a qualquer coisa. Para o Papa, a verdadeira liberdade é sempre ordenada à verdade⁸⁶. Por outro lado há uma liberdade que é para João Paulo II o coração dos direitos humanos: a liberdade religiosa.

«A religião exprime as aspirações mais profundas da pessoa humana, determina a sua visão do mundo, orienta o seu relacionamento com os outros: fundamentalmente oferece a resposta à questão do verdadeiro significado da existência, tanto no âmbito pessoal como social. Por isso mesmo, a liberdade religiosa constitui o coração dos direitos humanos. É de tal modo inviolável que exige que se reconheça à pessoa inclusivamente a liberdade de mudar de religião, se a sua

⁸⁴ JOÃO PAULO II, Mensagem do *XXXI Dia Mundial da Paz*, “*Da justiça de cada um nasce a paz para todos*”, 1998, 1.

⁸⁵ J. ROSA, *O Primado da Relação, Da Intencionalidade Trinitária da Filosofia*, Universidade Católica Editora, Lisboa, 2007, 319.

⁸⁶ Cf. G. WEIGEL, *John Paul II and the law: some preliminary reflections*, *Ave Maria Law Review*, 5, 2007, 362.

consciência o pedir. Com efeito, cada um tem o dever de seguir em todas as ocasiões a sua consciência, e não pode ser forçado a agir contra ela. Por conseguinte, ninguém pode ser obrigado a aceitar à força uma determinada religião, quaisquer que sejam as circunstâncias ou as razões»⁸⁷.

De acordo com o artigo décimo oitavo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o direito à liberdade religiosa não pode ser negado a pessoa alguma. Reitera-se aqui o direito à possibilidade de manifestação das convicções religiosas, quer individualmente quer em comum. Por outro lado, o recurso à violência em nome do credo religioso constitui uma deformação dos próprios ensinamentos das maiores religiões⁸⁸. Para João Paulo II, a liberdade religiosa e os direitos humanos estão intimamente relacionados: «sem liberdade religiosa não há liberdade»⁸⁹. Sobre a liberdade religiosa como condição para a convivência pacífica, escreve João Paulo II, em 1988:

«Primeiro que tudo, a liberdade religiosa, exigência insuprimível da dignidade de todos e cada um dos homens, constitui uma pedra angular do edifício dos direitos humanos; e, portanto, é um factor insubstituível do bem das pessoas e de toda a sociedade, assim como da realização pessoal de cada um»⁹⁰.

Mas porque a paz não é somente a ausência de guerras, mas é «fruto da ordem inscrita na sociedade humana pelo seu Divino Fundador»⁹¹, João Paulo II declara:

«O fundamento e o fim da ordem social é a pessoa humana, enquanto é sujeito de direitos inalienáveis, que ela não recebe do exterior, mas que brotam da sua própria natureza: nada e

⁸⁷ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXII Dia Mundial da Paz*, “No respeito dos direitos humanos, o segredo da verdadeira paz”, 1999, 5.

⁸⁸ *Ibidem*, 5.

⁸⁹ Cf. A. Riccardi, *João Paulo II: a biografia*, Lisboa, Paulinas, 2011, 368.

⁹⁰ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXI Dia Mundial da Paz, Liberdade religiosa, condição para a convivência pacífica*, 1988.

⁹¹ *GS*, 78.

ninguém podem destruí-los; e não há constrição alguma externa que possa aniquilá-los, porque eles têm a sua raiz no que há de mais profundamente humano. Analogamente, a pessoa não é algo que se vá exaurindo nos condicionamentos sociais, culturais e históricos, porque é próprio do homem, que tem uma alma espiritual, tender para um fim que transcende as condições mutáveis da sua existência. Nenhum poder humano pode opor-se à realização do homem como pessoa»⁹².

Para João Paulo II, uma liberdade verdadeiramente humana é a escolha do que podemos fazer no sentido do maior bem possível, e fazê-lo como uma questão de hábito moral. É este ato livre que permite o crescimento de indivíduos, culturas e sociedades.

Para servir a paz, é necessário respeitar a liberdade, um dos quatro pilares do edifício da paz, como define a Encíclica *Pacem in Terris*: «a paz deve realizar-se sobre a base da verdade; tem de ser construída sobre a justiça; há-de ser animada pelo amor; e enfim, deve ser efetuada na liberdade»⁹³.

Em 1981, vivia-se um ambiente geoestratégico caracterizado pela existência de dois blocos políticos antagónicos: o mundo ocidental em que prevaleciam os sistemas políticos democráticos, e o bloco comunista de leste liderado pela União Soviética. Por isso o Papa refere:

«Efectivamente, que espécie de liberdade poderá ser a das nações cuja existência, aspirações e reacções estão condicionadas pelo medo em lugar da confiança mútua, e pela opressão em lugar da livre busca do próprio bem comum? A liberdade fica ferida quando as relações entre os povos passam a estar fundadas, não já sobre o respeito da igual dignidade de cada um deles, mas sobre o direito do mais forte, sobre a atitude de blocos dominantes e sobre imperialismos militares ou políticos. A liberdade das nações fica ferida quando os países pequenos são obrigados a alinhar-se ao lado dos grandes para poderem ver garantido o seu direito à existência autónoma ou à própria sobrevivência. A liberdade fica ferida, ainda, quando o diálogo entre

⁹² JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXI Dia Mundial da Paz*, “*Liberdade religiosa, condição para a convivência pacífica*”, 1988, 1.

⁹³ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XIV Dia Mundial da Paz*, “*Para servir a paz, respeita a liberdade*”, 1981, 2.

participantes iguais já não é possível, por motivo de dominações económicas ou financeiras, exercitadas por nações privilegiadas e fortes»⁹⁴.

No plano social, João Paulo II põe em causa e recusa qualificar de verdadeiramente livres homens e mulheres que não têm a garantia de um emprego honesto e remunerador. A liberdade é ainda posta em causa, quando as pessoas são apanhadas pelas engrenagens burocráticas criadas pelo crescimento industrial, ficando sem espaço para um desenvolvimento social digno do ser humano. Referindo-se à crise económica de então:

«A liberdade fica reduzida ainda, e isso mais do que possa parecer, numa sociedade que se deixar guiar pelo dogma de um crescimento material indefinido, pela corrida ao ter mais ou pela corrida aos armamentos. A crise económica actual que afeta todas as sociedades envolve o risco de provocar, se porventura não for confrontada com postulados de uma outra ordem, medidas que restringirão ainda mais o espaço de liberdade de que a paz tem necessidade para desabrochar e florescer»⁹⁵.

Para João Paulo II a verdade é a força da paz, sendo que construir a paz é tarefa de todos os homens e de todos os povos, só com o esforço da verdade e da sinceridade é possível estabelecer o diálogo que consolida a paz. Para isso João Paulo II exorta os cristãos «a darem a contribuição específica do Evangelho, que conduz às fontes últimas da verdade, ao *Verbo de Deus Encarnado*»⁹⁶.

«E é por isso que eu convido a todos, a vós todos que quereis consolidar a paz, restituindo-lhe o seu conteúdo de verdade que dissipa todas as mentiras: procurai compartilhar o esforço de reflexão e de acção que eu vos proponho para este décimo-terceiro Dia Mundial da Paz, interrogando-vos acerca da vossa disponibilidade para o perdão e para a reconciliação, e assumindo, no âmbito das vossas responsabilidades familiares, sociais e políticas, atitudes de perdão e de reconciliação. Vós estareis a praticar a verdade e a verdade vos tornará livres. E a

⁹⁴ *Ibidem*, 2.

⁹⁵ *Ibidem*, 3.

⁹⁶ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XIII Dia Mundial da paz, "A verdade, força da paz"*, 1980, 10.

mesma verdade fará desprender de si luzes e energias insuspeitadas, para dar uma nova oportunidade de êxito à paz do mundo»⁹⁷.

2.3 A guerra nasce no espírito do homem

No final de 1944, quase no fim da guerra, Pio XII na sua radiomensagem de Natal propõe uma verdadeira democracia e «a formação de um órgão para a manutenção da paz, órgão investido por um assentimento de autoridade suprema, e cujo ofício deveria ser também o de sufocar, ao princípio, qualquer ameaça de agressão isolada ou colectiva»⁹⁸.

Como vimos atrás, João XXIII na *Pacem in Terris* reitera a necessidade de princípios fundamentais que regulem as relações entre os povos. O número oitenta e dois da *GS* é bem claro quanto à necessidade da criação de uma autoridade pública mundial, por todos reconhecida, por forma a garantir a segurança, a justiça e os direitos de cada povo. A paz, antes de ser imposta pelo terror das armas, deve nascer da confiança mútua⁹⁹. Na *Populorum Progressio*, Paulo VI considera o desenvolvimento dos povos e das nações o caminho privilegiado para a paz, e volta a insistir na necessidade de uma colaboração internacional, «com instituições que a preparem, coordenem e rejam, até se construir uma ordem jurídica universalmente reconhecida»¹⁰⁰.

Para João Paulo II a guerra tem a sua origem no coração do ser humano uma vez que «é o homem que mata, e não a sua espada ou, nos dias de hoje, os seus mísseis»¹⁰¹. Daí que a oposição a qualquer guerra vai muito para além de uma questão de justiça, pois os princípios

⁹⁷ *Ibidem*, 11.

⁹⁸ PIO XII, *Radiomensagem, Benignitas et Humanitas*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, Lisboa, 2002, 36.

⁹⁹ *GS*, 82.

¹⁰⁰ *PP*, 78.

¹⁰¹ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XVII Dia Mundial da Paz*, “*De um coração novo nasce a paz*”, 1984, 2.

da guerra deviam submeter-se aos princípios da paz. Para isso considera que, não negando a justiça, esta deve ser transcendida pela caridade. Acerca da invasão do Iraque em 2003, no discurso ao Corpo Diplomático, diz que a guerra pode ser evitada¹⁰².

«Não à guerra! Ela nunca é uma fatalidade. Ela é sempre uma derrota da humanidade. O direito internacional, o diálogo franco, a solidariedade entre os Estados, o exercício tão nobre da diplomacia, são os meios dignos do homem e das nações para resolver as suas contendas»¹⁰³.

Na mensagem do Dia Mundial da Paz, em 2000, mencionando os horrores da guerra do século que chegava ao fim, João Paulo II diz que «às vezes foi necessário opor resistência armada à violência brutal e sistemática que visava inclusive o extermínio total ou a sujeição dos povos e regiões inteiras»¹⁰⁴.

Para o Papa as guerras alimentam ódios e causam outras guerras, criam injustiças e espezinham a dignidade e os direitos das pessoas. São em geral devastadoras e não resolvem os problemas que as motivaram. Em 2000, dirigindo-se aos militares e membros do corpo da polícia, testemunhas da violência das forças desagregadoras do mal presentes na história, pede-lhes que não desanimem e que, por mais complexas que sejam as situações, estejam prontos a favorecer, por qualquer meio, a edificação da justiça e da paz¹⁰⁵.

¹⁰² Cf. P. SIMPSON, *Transcending justice: Pope John Paul II and Just War*, *Journal of Religious Ethics*, 286.

¹⁰³ JOÃO PAULO II, *Discurso ao Corpo Diplomático, acreditado junto da Santa Sé durante a apresentação dos bons votos para o novo ano*, 13 de janeiro de 2003, http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/2003/january/documents/hf_jp-ii_spe_20_030113_diplomatic-corps.html. Acedido a 25 de novembro de 2015.

¹⁰⁴ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXIII Dia Mundial da Paz, "Paz na terra aos homens que Deus ama"*, 2000, 3.

¹⁰⁵ Cf. JOÃO PAULO II, *Homilia do Jubileu dos Militares e da Polícia*, 19 de novembro de 2000, 2, Cf. http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/homilies/2000/documents/hf_jp-ii_hom_20001119_jubilarmforces.html. Acedido a 25 de novembro de 2015.

«A paz é um direito fundamental de cada homem e há-de ser promovido perenemente, tendo em conta o facto de que “na medida em que os homens são pecadores, o perigo da guerra ameaça, e será assim até à vinda de Cristo” (*Gaudium et Spes*, 78). Às vezes esta tarefa, como também a experiência recente demonstrou, comporta iniciativas concretas para desarmar o agressor. Aqui tenciono referir-me à chamada “ingerência humanitária” que, após o fracasso dos esforços da política e dos instrumentos de defesa não violentos, representa a extrema tentativa a que se deve recorrer para deter a mão do agressor injusto»¹⁰⁶.

Na mensagem do Dia Mundial da Paz, de 2002, diz que o terrorismo é um crime contra a humanidade, e que «*existe portanto um direito a defender-se do terrorismo*»¹⁰⁷. No entanto, a responsabilidade é sempre pessoal não sendo legítimo responsabilizar nações, etnias ou religiões. Assim, a luta contra o terrorismo exige o empenhamento político, económico e diplomático de toda a comunidade internacional.

O terrorismo considera a verdade em que acredita como um absoluto que legitima a destruição de vidas humanas. Mas, diz Wojtila, a verdade, uma vez alcançada, jamais pode ser imposta. Procurar por meios violentos impor aquela que se presume ser a verdade, é sempre uma violação da dignidade do ser humano e, em última instância, ultrajar a Deus, de quem aquele ele é imagem¹⁰⁸.

«Por isso, o fanatismo fundamentalista é um comportamento radicalmente contrário à fé em Deus. Visto de outro modo, o *terrorismo instrumentaliza não somente o homem, mas também Deus*, acabando por fazer d'Ele um ídolo de que se serve para os seus próprios fins»¹⁰⁹.

Parece claro que o magistério de João Paulo II, a respeito do valor supremo da vida humana, impõe sempre «presunção contra a guerra» como ponto de partida. «O juízo moral a

¹⁰⁶ *Ibidem*, 4. O texto em itálico está no original.

¹⁰⁷ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXV Dia Mundial da Paz*, “*Não há paz sem justiça não há justiça sem perdão*”, 2002, 5. O texto em itálico está no original.

¹⁰⁸ Cf. *Ibidem*.

¹⁰⁹ *Ibidem* 6. O texto em itálico está no original.

respeito da guerra não pode apoiar-se em simples considerações de ordem geopolítica que possam abstrair do valor da inviolabilidade da vida humana e do “Não Matarás” do Decálogo»¹¹⁰.

Para que as condições de legitimidade de qualquer ação violenta sejam definidas, é esta «presunção contra a guerra» que deve impor, sob condições estritas e excepcionais, a legitimidade de qualquer guerra. Compreendem-se assim as expressões marcantes do magistério de João Paulo II a respeito da guerra como derrota da humanidade, e aventura sem retorno, que fazem eco da expressão mais antiga de Bento XV, da guerra como massacre inútil¹¹¹. É por isso que na Encíclica *Evangelium Vitae*, João Paulo II indica, como sinal positivo, precisamente «uma nova sensibilidade cada vez mais contrária à guerra como solução dos conflitos entre os povos, e sempre mais inclinada à busca de instrumentos eficazes, mas «não violentos», para bloquear o agressor armado»¹¹².

«O século XX deixa-nos em herança sobretudo uma advertência: as *guerras são frequentemente causa de outras guerras*, porque alimentam ódios profundos, criam situações de injustiça e espezinham a dignidade e os direitos das pessoas. Em geral, não resolvem os problemas que as motivaram; e, por isso, além de terrivelmente devastadoras, são também inúteis. *Com a guerra, quem perde é a humanidade*. Só na paz e com a paz é que se pode garantir o respeito da dignidade da pessoa humana e dos seus direitos inalienáveis»¹¹³.

¹¹⁰ P. PATTO, *João Paulo II, a vida e a paz*, Brotéria, Vol. 162, Março 2006, 347.

¹¹¹ Cf. BENTO XV, *Carta aos Chefes de Estado dos povos beligerantes*, 1 de agosto de 1917, https://w2.vatican.va/content/benedict-xv/it/letters/1917/documents/hf_ben-xv_let_19170801_popoli-belligeranti.html. Acedido a 25 de novembro de 2015.

¹¹² JOÃO PAULO II, *Carta Encíclica Evangelium Vitae*, sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana, 27, https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_25031995_evangelium-vitae.html. Acedido a 3 de dezembro de 2015.

¹¹³ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXIII Dia Mundial da Paz*, “*Paz na terra aos homens que Deus ama*”, 2000, 3. O itálico está no original.

2.4 O diálogo, o perdão e a oração pela paz

O Concílio Vaticano II, no início do Capítulo V da *Gaudium et Spes*, situa o problema da paz no horizonte da construção da comunidade humana:

«A paz de que falamos não poderá conseguir-se na Terra se não se salvaguardar o bem dos indivíduos, e se o género humano não comunicar entre si, com confiança, as riquezas do seu espírito e das suas capacidades criativas. Em ordem à construção da paz, são absolutamente necessárias a vontade firme de respeitar os outros – pessoas e povos – e a sua dignidade, assim como um exercício dedicado de fraternidade. Na verdade, a paz é também fruto do amor, que ultrapassa o que a justiça consegue alcançar»¹¹⁴.

A mesma Constituição Pastoral refere-se ao diálogo como um dos aspetos fundamentais para construção da comunidade humana. Diálogo que, pelo amor à verdade e com a necessária prudência, não exclui ninguém e contribui de forma decisiva para a edificação dum mundo pacífico onde impere a verdadeira paz¹¹⁵.

É nesta senda que João Paulo II, considerando necessário um verdadeiro diálogo como condição essencial para a paz, dedica a mensagem do Dia Mundial da Paz, de 1983 precisamente ao diálogo. Mas não só. Em 1992, volta a referir-se ao diálogo, desta vez ao diálogo ecuménico e ao relacionamento inter-religioso e, em 2001, dá como título à mensagem: «Diálogo entre as culturas para uma civilização do amor e da paz».

O ano de 1982 ficará marcado pela chamada guerra das Malvinas, que opôs o Reino Unido e a Argentina numa disputa de soberania por aquelas ilhas do Atlântico Sul¹¹⁶, o que leva o Papa a reiterar:

¹¹⁴ *GS*, 78.

¹¹⁵ Cf. *Ibidem*, 92.

¹¹⁶ Em 2 de abril de 1982, as forças armadas da Argentina invadiram as Ilhas Malvinas (Ilhas Falkland para os britânicos), situadas a 464 km da costa argentina. O arquipélago, embora pouco habitado, tem uma posição geográfica estratégica. Os britânicos colonizaram e dominaram o arquipélago

«O ano que está para terminar proporcionou mais uma vez o espectáculo da violência e da guerra; homens houve que mostraram preferir servir-se das próprias armas, a procurar o entendimento com os demais. Sim, a par de sinais de esperança, o ano de 1982 deixará em muitas famílias humanas uma recordação de desolação e de ruínas, uma sensação amarga de lágrimas e de morte»¹¹⁷.

É pois necessário fazer todo o possível para evitar a guerra, mesmo as chamadas, com algum eufemismo, guerras limitadas, uma vez que todas elas têm custos elevados em destruição e perda de vidas humanas. Nesse sentido, o Papa considera que o diálogo para a paz não só é possível como necessário, uma vez que ele é «ao mesmo tempo a busca daquilo *que é e permanece comum aos homens*, mesmo nas tensões, nas oposições e nos conflitos»¹¹⁸.

«Por fim, o verdadeiro diálogo é a procura do bem *com meios* pacíficos: é vontade tenaz de recorrer a todas as fórmulas possíveis de negociações, de mediações e de arbitragem, e de proceder de tal maneira que os factores de aproximação prevaleçam sobre os factores de divisão e de ódio. O verdadeiro diálogo é um reconhecimento da dignidade inalienável dos homens; baseia-se no respeito à vida humana; *é um apostar na sociabilidade dos homens*, na sua vocação para caminharem juntos, com continuidade, mediante um encontro convergente das inteligências, das vontades e dos corações em direcção ao fim que o Criador lhes estabeleceu: tornar a terra habitável para todos e digna de todos»¹¹⁹.

Em 1992, a propósito do diálogo ecuménico, escreve:

desde 1833. Em 1982, a Argentina alegou que as Ilhas Malvinas deveriam ser incorporadas ao território da Argentina, pois com a independência em 1822, teriam direito ao território que antes pertencia à Espanha. Em 2 de abril de 1982 a Argentina tomou a capital do arquipélago, Port Stanley, passando a chamá-la de Puerto Argentino. O Reino Unido tentou resolver o conflito de forma pacífica, exigindo a saída imediata das tropas argentinas da região. Porém, com a recusa argentina, os britânicos enviaram forças militares prontas para o combate para o arquipélago. Durante todo o conflito, que durou 75 dias, 258 britânicos e 649 argentinos perderam a vida, https://pt.wikipedia.org/wiki/Guerra_das_Malvinas. Acedido a 15 de setembro de 2015.

¹¹⁷ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XVI Dia Mundial da Paz, Paz na terra aos homens que Deus ama*, 1983, 3.

¹¹⁸ *Ibidem*, 6. O texto em itálico está no original.

«A aspiração da paz está inscrita na natureza humana e revê-se nas diversas religiões. Exprime-se no desejo de ordem e tranquilidade, na atitude de disponibilidade ao outro, na ajuda e colaboração baseada no respeito recíproco. [...]: testemunhar a paz, agir e rezar por ela é próprio de um comportamento religioso coerente»¹²⁰.

Em 2001, João Paulo II fala do diálogo, como «instrumento privilegiado para construir a civilização do amor»¹²¹, que assenta na convicção de que «há valores comuns a todas as culturas, porque radicados na natureza da pessoa»¹²². Somente deixando de parte as ideologias e os egoísmos de grupo, será possível alimentar um diálogo construtivo universal no sentido da construção da comunidade humana e da paz. Desde logo, as várias religiões devem dar o exemplo e o seu contributo decisivo para a causa da paz e do bem comum.

«A experiência que me ficou de tantos encontros com representantes doutras religiões – recorde de modo particular o encontro de Assis em 1986, e o da praça de S. Pedro em 1999 – confirma a minha esperança de que, da recíproca abertura entre os seguidores das diversas religiões, podem derivar grandes benefícios para a causa da paz e do bem comum da humanidade»¹²³.

Aliada ao diálogo, para uma paz autêntica e estável, é indispensável uma outra premissa: o perdão oferecido e aceite. Para o Papa, «nenhum processo de paz poderá jamais ter início, se não maturar nos homens uma atitude de sincero perdão»¹²⁴, atitude sem a qual «as feridas continuam a sangrar, alimentando ao longo de sucessivas gerações um rancor sem

¹¹⁹ *Ibidem*. O texto em itálico está no original.

¹²⁰ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXV Dia Mundial da Paz*, “*Os crentes unidos na construção da paz*”, 1992, 2.

¹²¹ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXVI Dia Mundial da Paz*, “*Diálogo entre as culturas para uma civilização do amor e da paz*”, 2001, 16.

¹²² *Ibidem*. O texto em itálico está no original.

¹²³ *Ibidem*.

¹²⁴ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXX Dia Mundial da Paz*, “*Oferece o perdão, recebe a paz*”, 1997, 1.

fim, que é fonte de vingança e causa de sempre mais ruínas»¹²⁵. Por isso o perdão é premissa para que se possa caminhar rumo a uma paz autêntica e estável.

«Com efeito, muitas vezes o diálogo torna-se difícil, porque sobre ele pesa a hipoteca de trágicos legados de guerras, conflitos, violências e ódios, que a memória continua a alimentar. O caminho a percorrer para superar as barreiras da incomunicabilidade é o do perdão e da reconciliação. Em nome de um realismo desencantado, muitos consideram esta estrada utópica e ingénua. Na perspectiva cristã, pelo contrário, é o único caminho para se alcançar a meta da paz»¹²⁶.

Para João Paulo II o fundamento da reconciliação é o amor divino conforme nos lembra o salmista: «é Ele quem perdoa as tuas culpas, e sara todas as tuas enfermidades; é Ele quem resgata a tua vida do túmulo, e te coroa de graça e bondade [...]. Não nos tratou segundo os nossos pecados; nem nos castigou segundo as nossas culpas (Sal 103-102, 3-4.10)»¹²⁷.

Relacionada com a pedagogia do perdão, a oração ocupa na reflexão do Papa um lugar de destaque. A oração pela paz não é um elemento que «vem depois» do empenho pela paz. A oração está no centro da edificação de uma paz na ordem, na justiça e na liberdade. Para João Paulo II orar pela paz «significa abrir o coração humano à irrupção da força renovadora de Deus»¹²⁸, pois, mesmo onde pareça que existem obstáculos irremovíveis, a força da oração pode criar oportunidades e reforça e amplia a solidariedade da família humana, apesar de

¹²⁵ *Ibidem*, 1.

¹²⁶ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXIV Dia Mundial da Paz*, “Diálogo entre as culturas, para uma civilização do amor e da paz”, 2001, 21.

¹²⁷ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXX Dia Mundial da Paz*, “Oferece o perdão, recebe a paz”, 1997, 6.

¹²⁸ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXV Dia Mundial da Paz*, “Não há paz justiça, não há justiça sem perdão”, 2002, 14.

velhas histórias de divisões e de lutas. «Orar pela paz significa rezar pela justiça, por um recto ordenamento no âmbito das Nações e nas relações entre elas»¹²⁹.

Para além disso, rezar pela paz quer dizer também rezar pela liberdade, em particular pela liberdade religiosa como direito humano e civil fundamental. «Orar pela paz significa rezar para alcançar o perdão de Deus e, ao mesmo tempo, crescer na coragem de quem necessita, por sua vez, de perdoar as ofensas sofridas»¹³⁰.

É por este motivo que João Paulo II convida os representantes das religiões de todo o mundo para o encontro de Assis em 1986, para rezar em comum pela paz no mundo.

«Deste modo, queremos mostrar que o genuíno sentimento religioso é uma fonte inesgotável de mútuo respeito e de harmonia entre os povos: antes, nele reside o principal antídoto contra a violência e os conflitos. Neste tempo de grave preocupação, a família humana necessita de que lhe sejam recordadas as razões seguras da nossa esperança. É isto mesmo que queremos proclamar em Assis, *pedindo a Deus Omnipotente* - conforme a sugestiva expressão atribuída ao mesmo São Francisco - *que faça de nós um instrumento da sua paz*»¹³¹.

O Papa quis dar um sinal ao mundo. Quis exprimir conjuntamente com as comunidades religiosas do planeta que a paz é um dom do Alto e que todos têm o dever de o acolher e fazer frutificar pelas vias do respeito, da solidariedade e da fraternidade¹³².

2.5 Um compromisso sempre atual, educar para a paz

A *GS* define a cultura com dois conceitos presentes na sociedade, a história e o pluralismo. A cultura molda a pessoa na sua circunstância, seja a partir de comportamentos mais superficiais, como a moda, seja informando a própria maneira de pensar, impondo

¹²⁹ *Ibidem*.

¹³⁰ *Ibidem*.

¹³¹ *Ibidem*. O texto em itálico está no original.

¹³² Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXI Dia Mundial da Paz, "Liberdade religiosa, condição para a convivência pacífica"*, 1988.

teorias ou correntes filosóficas, configurando a arte e até os próprios gostos da alimentação.

Tem, por isso, caráter histórico e plural:

«A palavra “cultura” indica, em geral, todas as coisas por meio das quais o homem apura e desenvolve as múltiplas capacidades do seu espírito e do seu corpo; se esforça por dominar, pelo estudo e pelo trabalho, o próprio mundo; torna mais humana, com o progresso dos costumes e das instituições, a vida social, quer na família quer na comunidade civil; e, finalmente, no decorrer do tempo, exprime, comunica aos outros e conserva nas suas obras, para que sejam de proveito a muitos e até à inteira humanidade, as suas grandes experiências espirituais e as suas aspirações»¹³³.

Se é da natureza da pessoa ser inevitavelmente um ser cultural, terão de existir elementos comuns às diferentes culturas, isto é, todas elas terão de referir-se por exemplo, de um modo ou de outro, à essência da pessoa humana. Isto significa também que uma pessoa não é mais humana por pertencer a determinada cultura. Trata-se, por isso, de um requisito determinante, dele dependendo a validade e a legitimidade de uma cultura; uma cultura que não defenda a dignidade da vida humana, não é autêntica. A cultura também reflete a interdependência e a influência mútua das comunidades. «Quando, no entanto, uma cultura se fecha em si própria e procura perpetuar formas antiquadas de vida, recusando qualquer mudança e confronto com a verdade do homem, então ela torna-se estéril e entra em decadência»¹³⁴.

O direito universal à educação é já salientado na declaração do Concílio Vaticano II *Gravissimum Educationis*, sobre a educação cristã:

«Todos os homens, de qualquer estirpe, condição e idade, visto gozarem da dignidade de pessoa, têm direito inalienável a uma educação correspondente ao próprio fim, acomodada à própria índole, sexo, cultura e tradições pátrias, e, ao mesmo tempo, aberta ao consórcio fraterno com os outros povos para favorecer a verdadeira unidade e paz na terra. A verdadeira

¹³³ GS, 53.

¹³⁴ CA, 50.

educação, porém, pretende a formação da pessoa humana em ordem ao seu fim último e, ao mesmo tempo, ao bem das sociedades de que o homem é membro e em cujas responsabilidades, uma vez adulto, tomará parte»¹³⁵.

João Paulo II inicia e termina as suas mensagens para o Dia Mundial da Paz com o tema da educação. Começa por dizer na sua primeira mensagem do Dia Mundial da Paz, em 1978 que «alcançar a paz: é a súplica e o coroamento de todas as nossas aspirações. A paz, nós todos o pressentimos – é plenitude e é alegria»¹³⁶.

Para João Paulo II o valor da educação para a paz não pode ser subestimado. Para ele a «civilização do amor» que remove o egoísmo, a liberdade e o respeito pela diversidade, são tarefas a realizar através de uma pedagogia para a paz.

«Para edificar a civilização do amor, o diálogo entre as culturas deve procurar remover todo o egoísmo etnocêntrico para conjugar o cuidado pela liberdade própria com a compreensão dos outros e o respeito da diversidade. Para isso, é fundamental a *responsabilidade da educação*. Esta deve transmitir aos sujeitos a consciência das suas próprias raízes e proporcionar pontos de referência que lhes permitam definir a sua colocação pessoal no mundo. Ao mesmo tempo deve empenhar-se no ensino do respeito pelas outras culturas. É preciso estender o olhar para além da experiência individual imediata e aceitar as diferenças, descobrindo a riqueza da história dos outros e dos seus valores»¹³⁷.

Considera o Papa que o ser humano é marcado por uma cultura que se caracteriza por elementos estáveis e duradouros e outros dinâmicos e contingentes. É normal que uma cultura

¹³⁵ CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Declaração sobre a educação cristã, Gravissimum Educationis*, 1.

¹³⁶ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XII Dia Mundial da Paz, Para alcançar a paz, educar para a paz*, 1979, I.

¹³⁷ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXIV Dia Mundial da Paz, Diálogo entre culturas para uma civilização do amor e da paz*, 2001, 20. O texto em itálico está no original.

se desenvolva num «território concreto onde se entrelaçam, de modo original e irrepetível, elementos geográficos, históricos e étnicos»¹³⁸.

Por isso, o existir numa determinada cultura, implica que cada pessoa seja «marcada pela cultura que respira através da família e dos grupos humanos de que faz parte, pelos percursos educativos e das mais diversas influências ambientais»¹³⁹. Educar o ser humano para a paz, é educá-lo para ser mais humano. A educação e o respeito pela consciência do ser humano é uma tarefa indispensável, árdua e difícil pois deve partir de uma cultura onde se sinta a necessidade e importância da não-violência. Para isso é necessário formar a sua consciência no respeito incondicional pela paz e pelas escolhas que ela impõe. A educação para a paz deve ter como principal objetivo propor uma lógica construtiva da cooperação, do encontro entre pessoas, do diálogo e da interdependência dos povos.

¹³⁸ *Ibidem*, 5.

¹³⁹ *Ibidem*.

CAPÍTULO III

O COMPROMISSO PELA PAZ

Para o Papa, a firme convicção de que cada ser humano é uma pessoa única e irrepetível, incompreensível e inviável sem Deus, está na base da sua infatigável defesa da dignidade humana. É, assim, a partir da dignidade da pessoa humana, elevada à sua plena compreensão em Jesus Cristo¹⁴⁰, que João Paulo II desenvolve e propõe um itinerário a crentes e não crentes, para que a paz no planeta que todos habitamos se torne uma realidade bem alicerçada e permanente.

3.1 Uma cultura dos direitos humanos, responsabilidade de todos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, cujo cinquentenário se comemorara em 1998, merecia ao Papa grande respeito e consideração. Diz a este propósito na mensagem do Dia Mundial da Paz de 1998:

«Por ocasião do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que se celebra neste ano de 1998, vale a pena recordar que “a promoção e defesa dos direitos humanos é matéria de prioritária importância para a comunidade internacional”. É que, sobre esta efeméride, pesam as sombras de algumas reservas, levantadas a propósito de duas características essenciais da própria noção de direitos do homem: a sua *universalidade* e a sua *indivisibilidade*. Ora, estes traços distintivos têm de ser reafirmados vigorosamente para refutar as críticas de quem tenta desfrutar o argumento da especificidade cultural para encobrir violações dos direitos humanos, e ainda de quem empobrece o conceito de dignidade humana, negando consistência jurídica aos direitos económicos, sociais e culturais. Universalidade e indivisibilidade são dois

¹⁴⁰ Cf. J. COUGHLIN, *Pope John Paul II and the Dignity of the Human Being*. Harvard Journal of Law & Public Policy, 2003, 66.

princípios orientadores que postulam a exigência de radicar os direitos humanos nas diversas culturas e aprofundar a sua delimitação jurídica para lhes assegurar o pleno respeito»¹⁴¹.

Partilhando com a Carta das Nações Unidas¹⁴² as mesmas ambições e aspirações, a Declaração Universal dos Direitos Humanos tem como princípio fundamental o «reconhecimento da dignidade congénita de toda a família humana»¹⁴³ e consagra os direitos iguais e inalienáveis dos seres humanos fundados na liberdade, na justiça e na paz.

É importante também referir que segundo esta declaração os direitos que proclama, são inerentes à pessoa e à sua dignidade e, portanto, não os confere, apenas os reconhece¹⁴⁴.

«Em consequência, ninguém pode legitimamente privar destes direitos um seu semelhante, seja ele quem for, porque isso significaria violentar a sua natureza. Todos os seres humanos, sem exceção, são iguais em dignidade. Pela mesma razão, tais direitos tocam todas as fases da vida e todo o contexto político, social, económico ou cultural. Formam um conjunto unitário, visando resolutamente a promoção do bem, em todos os seus aspetos, da pessoa e da sociedade»¹⁴⁵.

¹⁴¹ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXI Dia Mundial da Paz*, “*Da justiça de cada um nasce a paz para todos*”, 1998, 2. O texto em itálico está no original.

¹⁴² A *Carta das Nações Unidas*, ou *Carta de São Francisco*, é o acordo que forma e estabelece a *Organização das Nações Unidas*, documento que, logo após a Segunda Guerra Mundial, criou a Organização das Nações Unidas em substituição da *Liga das Nações*, como entidade máxima da discussão do direito internacional e fórum de relações e entendimentos supranacionais. Foi assinada em São Francisco, em 26 de junho de 1945, pelos cinquenta e um Estados membros originais. Como Carta, trata-se de um acordo constitutivo, e todos os membros estão sujeitos aos seus artigos. A Carta postula que as obrigações às Nações Unidas prevalecem sobre quaisquer outras estabelecidas em tratados diversos. Grande parte dos países ratificaram-na, Cf. https://pt.wikipedia.org/wiki/Carta_da_Na%C3%A7%C3%B5es_Unidas. Acedido a 31 de agosto de 2015.

¹⁴³ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXII Dia Mundial da Paz*, “*No respeito pelos direitos humanos, o segredo da verdadeira paz*”, 1999, 3.

¹⁴⁴ Cf. *Ibidem*.

¹⁴⁵ *Ibidem*.

A conceção que João Paulo II tem das relações internacionais enquadra-se naquilo que definiu como «teologia das nações»¹⁴⁶, segundo a qual «os povos não são plenamente expressos pelos Estados»¹⁴⁷. Para ele existe uma comunidade internacional que designa por «família das nações», que aspiram a um «bem comum internacional». Daí que a ONU seja o areópago privilegiado para proclamar o valor do diálogo e do direito na concertação e na resolução dos diferendos entre membros da comunidade internacional.

Convidado a discursar perante a Assembleia Geral da ONU, em 1979, não se coibiu de exortar ao fim do *gulag* soviético que então funcionava¹⁴⁸. Tendo sido novamente convidado a discursar na Assembleia Geral da ONU em 1995, perante um novo cenário geoestratégico, reitera a importância do papel desta organização na construção de um mundo de paz, não deixando de criticar alguns aspetos menos positivos, nomeadamente a necessidade de se regressar a valores originários das Nações Unidas, no que se refere ao valor e uso da liberdade depois da derrota do comunismo¹⁴⁹.

João Paulo II sintetiza no seu discurso aquela que é a interpretação comum dos direitos humanos expressa na Declaração Universal, ao considerar que «a ONU garante uma visão multipolar da vida internacional e, de algum modo, representa o *bem comum internacional* que deve harmonizar os interesses nacionais, especialmente perante a única superpotência

¹⁴⁶ Do ponto de vista teológico, a ideia da comunidade das nações é antiga. Na realidade a experiência histórica da revelação bíblica é essencialmente uma experiência comunitária. A aliança de Deus com Abraão é o germen de um Povo novo, que encontrará, na aliança com Deus, a força congregadora da humanidade. Com o alvorecer do Cristianismo aprofunda-se a vocação comunitária e a universalidade dessa vocação. O horizonte da vocação comunitária dos cristãos é toda a humanidade; a universalidade da missão que Jesus confia aos discípulos não faz mais do que confirmá-lo: «Ide por todo o mundo e de todas as nações fazei discípulos» (Mt 28,19).

¹⁴⁷ Cf. A. Ricardi, *João Paulo II, a biografia*, Paulinas, Lisboa, Abril, 2011, 450.

¹⁴⁸ Cf. *Ibidem*, 451.

¹⁴⁹ Cf. *Ibidem*, 450-451.

sobrevivente»¹⁵⁰. Nesta intervenção apresentou à comunidade internacional uma nova abordagem, um novo programa sobre a intervenção ao nível dos direitos humanos: a introdução daquilo a que chamou o «direito dos povos». Fazendo um juízo positivo sobre os cinquenta anos da ONU, abriu novos horizontes para os direitos humanos, ao promover o direito das nações.

O interesse pela pessoa humana levou o Papa a reiterar o seu apreço pelo valor dos esforços que a comunidade internacional desenvolveu nas últimas décadas do século XX, a favor da tutela e da defesa dos direitos humanos, sobretudo através, precisamente, da ONU. Por isso, por diversas vezes, manifestou o seu apreço pela Declaração Universal, que apelidou de «pedra miliar colocada no longo e difícil caminho do género humano»¹⁵¹:

«... Se se pode recordar aqui, com estima e profunda esperança para o futuro, o magnífico esforço desenvolvido para dar vida à *Organização das Nações Unidas*, um esforço que tende a definir e estabelecer os direitos objetivos e invioláveis do homem, obrigando-se reciprocamente os Estados membros a uma rigorosa observância desses direitos. Este empenho foi aceite e ratificado por quase todos os Estados do nosso tempo, e isso deveria constituir uma garantia para que os direitos do homem cheguem a ser, em todo o mundo, princípio fundamental do esforço para o bem do homem»¹⁵².

No entanto, João Paulo II tem consciência de que uma coisa é o que está escrito, e outra a sua aplicação na realidade concreta dos Estados.

«Se um exame dos 30 anos passados nos dá sobejo motivo para verdadeira satisfação pelos muitos progressos conseguidos neste campo, não podemos deixar de reconhecer que o mundo em que vivemos hoje oferece demasiados exemplos de situações de injustiça e opressão. A pessoa vê-se obrigada a comprovar divergências, aparentemente crescentes, entre significativas

¹⁵⁰ Cf. *Ibidem* 451.

¹⁵¹ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso na Assembleia Geral das Nações Unidas, por ocasião do 50º aniversário da sua fundação*, Nova Iorque, outubro, 1995, Cf. http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1995/october/documents/hf_jp-ii_spe_05101995_address-to-uno.html.

¹⁵² *Ibidem*.

declarações das *Nações Unidas* e o aumento, às vezes maciço, de violações dos direitos humanos em todos os sectores da sociedade e do mundo»¹⁵³.

Para isso, exorta a que se viva o espírito da Declaração e a que o documento não acabe sendo letra morta, como muitas vezes acontece. É sobre esta exigência que se apoiam os direitos das nações, que não são mais do que os direitos humanos considerados ao nível específico da vida comunitária.

João Paulo II categoriza os direitos humanos em dois tipos: os direitos civis e políticos, e os direitos económicos, sociais e culturais¹⁵⁴. No entanto, refere que ambas as categorias gozam, embora em grau diverso, da garantia de acordos internacionais, sendo que a promoção integral de todas as categorias dos direitos humanos é a verdadeira garantia do pleno respeito de cada um deles¹⁵⁵.

Tendo presente estes fundamentos, na mensagem de 1999, João Paulo II põe em evidência alguns direitos específicos que considera de primordial importância, começando pelo direito à vida. Aqui começa por referir aquilo que já tinha escrito na sua Encíclica *Evangelium Vitae*, de 1995: «a morte direta e voluntária de um ser humano inocente é sempre gravemente imoral»¹⁵⁶. Deste facto resulta ser imprescindível uma cultura orientada para assegurar o direito à vida em todas as fases da existência humana, que tanto protege o direito de vir ao mundo de quem ainda não nasceu, como os cuidados adequados às pessoas com deficiência, aos doentes e aos que se encontram no ocaso da vida¹⁵⁷.

¹⁵³ JOÃO PAULO II, *Carta ao Secretário-Geral das Nações Unidas, por ocasião do 30º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos*, dezembro, 1978,

¹⁵⁴ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXII Dia Mundial da Paz, “No respeito pelos direitos humanos, o segredo da verdadeira paz”*, 1999, 3.

¹⁵⁵ Cf. *Ibidem*.

¹⁵⁶ *Ibidem*, 4.

¹⁵⁷ Cf. *Ibidem*.

João Paulo II é também crítico quanto aos avanços na área da genética, chamando a atenção para que a pesquisa científica esteja ao serviço da pessoa e não o contrário:

«Dos recentes avanços no campo da engenharia genética, surge um desafio, que cria profundas inquietações. Para que a pesquisa científica neste âmbito esteja ao serviço da pessoa, é preciso que cada uma das suas etapas seja acompanhada cuidadosamente pela reflexão ética, que inspire adequadas normas jurídicas para salvaguarda da integridade da vida humana. Jamais a vida pode ser degradada ao nível de objecto»¹⁵⁸.

Outras formas que contrariam o direito à vida, são a violência da pobreza e da fome, a dos conflitos armados, o tráfico de drogas e o tráfico de armas e os danos causados ao meio ambiente. Por isso, diz que «em todas as circunstâncias, o direito à vida deve ser promovido e tutelado com as garantias legais e políticas adequadas, uma vez que nenhuma das ofensas contra o direito à vida, contra a dignidade de qualquer pessoa é irrelevante»¹⁵⁹.

A convicção de que cada cidadão tem o direito de participar da vida da própria comunidade e o direito à própria realização, leva-o a afirmar:

«Todavia, este direito torna-se vão quando o processo democrático fica desprovido da sua eficácia por causa de favoritismos e de fenómenos de corrupção, que não só impedem a legítima participação na gestão do poder, mas dificultam também o acesso equitativo de todos aos bens e serviços comuns. Chega-se a manipular as eleições, para assegurar a vitória de certos partidos ou indivíduos. Trata-se duma afronta à democracia com sérias consequências, já que os cidadãos têm não só o direito, mas também a responsabilidade de participar: quando ficam impedidos de o fazer, perdem a esperança de poderem intervir eficazmente e deixam-se cair num comportamento de passivo desinteresse. E assim torna-se praticamente impossível o desenvolvimento de um perfeito sistema democrático»¹⁶⁰.

¹⁵⁸ *Ibidem*.

¹⁵⁹ *Ibidem*.

¹⁶⁰ *Ibidem*, 6.

Mas porque a paz não é somente a ausência de guerras, mas é «fruto da ordem inscrita na sociedade humana pelo seu Divino Fundador»¹⁶¹, João Paulo II escreve:

«O fundamento e o fim da ordem social é a pessoa humana, enquanto é sujeito de direitos inalienáveis, que ela não recebe do exterior, mas que brotam da sua própria natureza: nada e ninguém podem destruí-los; e não há constrição alguma externa que possa aniquilá-los, porque eles têm a sua raiz no que há de mais profundamente humano. Analogamente, a pessoa não é algo que se vá exaurindo nos condicionamentos sociais, culturais e históricos, porque é próprio do homem, que tem uma alma espiritual, tender para um fim que transcende as condições mutáveis da sua existência. Nenhum poder humano pode opor-se à realização do homem como pessoa»¹⁶².

Estes direitos só serão de facto reconhecidos, se se perceber a dimensão transcendente do ser humano criado à imagem e semelhança de Deus, chamado a ser seu filho e irmão dos outros homens, destinado a uma vida eterna. Negar essa transcendência, é reduzir o homem à condição de instrumento de domínio, cuja sorte está sujeita ao egoísmo e à ambição de outros homens ou à onipotência do Estado totalitário, erguido como valor supremo¹⁶³.

Mas a pessoa humana deve ser entendida na sua totalidade, não cerceada de algum dos seus dinamismos fundamentais, como, por exemplo, a sua dimensão espiritual. O conjunto dos direitos humanos corresponde à substância da dignidade do ser humano, entendido integralmente, e não reduzido a uma única dimensão; refere-se à satisfação das necessidades essenciais da pessoa, ao exercício das suas liberdades e às suas relações com as outras

¹⁶¹ GS, 78.

¹⁶² JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXI Dia Mundial da Paz, “Liberdade religiosa, condição para a convivência pacífica”*, 1988, 1.

¹⁶³ Cf. JOÃO PAULO II, *Homilia durante a missa para jovens*, Belo Horizonte, julho, 1980, http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/homilies/1980/documents/hf_jp-ii_hom_19800701_youth-brazil.html. Acedido a 26 de novembro de 2015.

peçoas. Mas refere-se também, sempre e onde quer que seja, ao homem e à sua plena dimensão humana¹⁶⁴. É por isso que na mensagem de 1999, o Papa faz o seguinte apelo:

«Já no limiar do ano 2000, é nosso dever tutelar, com renovado empenho, a dignidade dos pobres e marginalizados, e reconhecer concretamente os direitos daqueles que não têm direitos. Elevemos juntos a voz em favor deles, vivendo em plenitude a missão que Cristo confiou aos seus discípulos! É este o espírito do Jubileu, já iminente»¹⁶⁵.

Jesus ensinou-nos a chamar a Deus com o nome de Pai, *Abba*. Desta forma Jesus revela-nos o Seu infinito amor, o amor que, nas palavras de Isaías, é o amor das entranhas, fazendo a analogia com o amor duma mãe pelo seu filho, revelando-nos assim a profundidade do Seu amor por cada pessoa e por toda a humanidade: «*Acaso pode uma mulher esquecer-se do menino que amamenta, não ter carinho pelo fruto das suas entranhas? Ainda que ela se esquecesse dele, Eu nunca te esqueceria. Eis que Eu te tatuei nas palmas das minhas mãos* (Is 49, 15-16)»¹⁶⁶.

3.2 A família humana e o bem comum

João Paulo II aproveita o facto de 1994 ter sido declarado pela ONU como o Ano Internacional da Família, para dedicar a mensagem do Dia Mundial da Paz, precisamente à família, que, como diz a Declaração Universal dos Direitos Humanos, constitui o «núcleo natural e fundamental»¹⁶⁷ da humanidade.

¹⁶⁴ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso na Assembleia Geral das Nações Unidas*, Nova Iorque, outubro, 1979, http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1979/october/documents/hf_jp-ii_spe_19791002_general-assembly-onu.html.

¹⁶⁵ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXII Dia Mundial da Paz*, “No respeito dos direitos humanos, o segredo da verdadeira paz”, 1999, 13.

¹⁶⁶ Cf. *Ibidem*. O texto em itálico está no original.

¹⁶⁷ ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, Cf. http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf.

Para João Paulo II a família é não só protagonista da paz como também construtora da paz, pois não só corresponde à natureza dos seres humanos, como também é na família que se consolidam os valores da paz e a sua ordem duradoura.

O ideal de uma sociedade pacífica pressupõe a existência de um bem comum universal, ou bem comum de toda a família humana. Daí procede o apelo à finalidade comum dos bens da terra e ao empenhamento num processo de desenvolvimento que englobe todos os homens e todos os povos. A este respeito, diz João Paulo II que «não obstante ser chamada a formar uma única família, a humanidade encontra-se ainda dramaticamente dividida em duas pela pobreza: no início do século XXI, mais de mil e quatrocentos milhões de pessoas vivem numa situação de pobreza extrema»¹⁶⁸, sendo, por isso, «preciso harmonizar melhor as legítimas exigências da eficiência económica com as da participação política e da justiça social, sem voltar a cair nos erros ideológicos do século XX»¹⁶⁹.

Concretamente, isto significa permear de solidariedade as redes das interdependências económicas, políticas e sociais, exigindo uma revisão da cooperação internacional no horizonte de uma nova cultura de solidariedade. João Paulo II considera não ser suficiente a paz no interior de cada nação para que uma verdadeira paz possa germinar. A construção da paz mundial resulta da harmonização das vontades e da convergência no sentido da salvaguarda da paz, havendo, por isso, a necessidade de organizações internacionais vocacionadas para a realização deste trabalho¹⁷⁰.

Por outro lado, a promoção da paz é tributária de quase todos os campos da atividade humana, pelo que, tudo o que faculta aos homens conhecerem-se melhor é um instrumento

¹⁶⁸ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXIII Dia Mundial da Paz*, "Paz na terra aos homens que Deus ama", 2000, 17.

¹⁶⁹ *Ibidem*.

¹⁷⁰ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XV Dia Mundial da Paz*, "A paz dom de Deus confiado aos homens", 1982, 10.

valioso para a promoção da paz: a música, a pintura, o teatro, o desporto, são atividades que quebram barreiras entre os homens e os aproximam. Também a investigação científica como a economia, são chamadas a aproximar os homens, fazendo-os captar a medida da sua interdependência e complementaridade¹⁷¹.

Para João Paulo II «toda a atividade humana tem lugar no seio de uma cultura e integra-se nela»¹⁷². É nessa cultura que o ser humano pode e deve desenvolver as suas potencialidades, como o sacrifício pessoal, a criatividade, a inteligência e o conhecimento, para se pôr ao serviço do bem comum. Por isso, e antes de tudo o resto, o maior trabalho do homem realiza-se no seu coração e no modo como ele se empenha na criação de um futuro mais justo e verdadeiro.

Nas palavras de George Weigel, João Paulo II foi o Papa com maior impacto na cena política internacional nos últimos séculos. Segundo o mesmo autor, os seus sucessos não resultaram da ação dos instrumentos diplomáticos, mas de uma leitura da história onde o princípio da ação através da cultura, veio provar que a história não é impulsionada somente pela política e pela economia¹⁷³.

«Quanto mais compartilhamos uns com os outros as riquezas artísticas e culturais próprias de cada um, tanto mais descobrimos a nossa comum humanidade. Os jovens, sobretudo, têm vindo a aprofundar o sentido de unidade, pela participação em acontecimentos desportivos, de nível regional e mundial, e em atividades similares, reforçando os seus laços de fraternidade, como homens e mulheres»¹⁷⁴.

No início do milénio, João Paulo II quer deixar mais uma nota de esperança dizendo:

¹⁷¹ Cf. *Ibidem*, 8.

¹⁷² *CA*, 51.

¹⁷³ Cf. G. WEIGEL, *Pope John Paul II and the dynamics of history*, *Review of Faith & International Affairs* 7, 2009, 30.

«Deus ama todos os homens e mulheres da terra e dá-lhes esperança de um tempo novo, um tempo de paz. O seu amor, plenamente revelado no Filho encarnado, é o fundamento da paz universal. Acolhido no mais íntimo do coração, esse amor reconcilia cada um com Deus e consigo mesmo, renova as relações entre os homens e gera aquela sede de fraternidade que é capaz de afastar a tentação da violência e da guerra»¹⁷⁵.

O Papa considera que a paz não só é possível, como está «profundamente enraizada no coração de cada homem»¹⁷⁶. Para que a paz se torne possível, refere que ela «há-de ser implorada como um dom de Deus, mas também, com a sua ajuda, construída dia a dia através das obras da justiça e do amor»¹⁷⁷.

*«Haverá paz na medida em que toda a humanidade for capaz de redescobrir a sua vocação primordial de ser uma única família, na qual a dignidade e os direitos das pessoas – de qualquer estado, raça ou religião – sejam afirmados como anteriores e predominantes relativamente a qualquer diferenciação e especificação»*¹⁷⁸.

O que deve prevalecer é, não o bem particular duma comunidade política, étnica ou cultural, mas o bem de todos, ou seja, o bem da humanidade. A prossecução do bem comum deve ser o farol que guia a humanidade, pelo que o bem comum de uma comunidade política particular não deve prevalecer sobre o bem comum da humanidade inteira.

«Nesta perspetiva, as divisões e diferenças políticas, culturais e institucionais, em que se articula e organiza a humanidade, são legítimas na medida em que se harmonizem com a pertença à família humana e consequentes exigências éticas e jurídicas»¹⁷⁹.

¹⁷⁴ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XX Dia Mundial da Paz, “Desenvolvimento e solidariedade: duas chaves para a paz”*, 1987, 2.

¹⁷⁵ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXIII Dia Mundial da Paz, “Paz na terra aos homens que Deus ama”*, 2000, 1.

¹⁷⁶ *Ibidem*, 2.

¹⁷⁷ *Ibidem*.

¹⁷⁸ *Ibidem*, 5. O texto em itálico está no original.

¹⁷⁹ *Ibidem*, 6.

3.3 O direito à assistência humanitária

Com o fim da guerra fria, em 1989, o mundo entra numa nova era. As relações internacionais a partir de 1991 caracterizam-se pelas guerras de índole étnico-religiosa, pelas intervenções humanitárias e pela procura de novas organizações internacionais com capacidade para dirimir os conflitos emergentes¹⁸⁰.

Para a Santa Sé, 1991 é o ano em que uma nova diplomacia começa a fazer o seu caminho. O cardeal Agostino Cassaroli é substituído pelo arcebispo Jean-Louis Tauran que dá à condução da política internacional da Santa Sé um novo estilo. Procura trabalhar mais intimamente com determinados grupos como a Comunidade de Santo Egídio e as Conferências Episcopais, nomeadamente a americana.

Embora continue convencido de que o direito à defesa é um direito inalienável, as experiências dos conflitos dos anos noventa convencem ainda mais o Papa da impossibilidade da via da guerra¹⁸¹. Nesse sentido, a doutrina sobre a guerra, que considera não ser a língua dos cristãos, assume, no pensamento de João Paulo II, novos contornos¹⁸².

Novas abordagens sobre temas como a não-violência, o perdão na política internacional, a lei e instituições internacionais passam a ser incluídas na diplomacia papal. O conceito de intervenção humanitária e a oposição à guerra justa para legitimar a chamada guerra preventiva, passam também a estar na ordem do dia¹⁸³.

Verifica-se com João Paulo II uma mudança na linguagem diplomática, afastando-se da antiga tradição da «guerra justa», que procurava identificar as condições segundo as quais

¹⁸⁰ Cf. D. CHRISTIANSEN, *Catholic peacemaking, 1991–2005: the legacy of Pope John Paul II*, Review of Faith & International Affairs, 2006, 21.

¹⁸¹ Cf. A. RICARDI, *João Paulo II: A biografia*, Paulinas, Lisboa, Abril 2011, 457.

¹⁸² Cf. *Ibidem*, 457.

¹⁸³ Cf. D. CHRISTIANSEN, *Catholic peacemaking, 1991–2005: the legacy of Pope John Paul II*, Review of Faith & International Affairs, 4(2), 2006, 21.

uma guerra podia ser iniciada e legitimada, para um novo conceito de «intervenção humanitária» que presume nunca ser moralmente legítimo iniciar um conflito¹⁸⁴.

O conceito de intervenção humanitária promovido pela Santa Sé no período de 1991 a 2005 teve três características principais:

- Em primeiro lugar a articulação do conceito de paz com o conceito de desenvolvimento;
- Em segundo a ênfase na lei internacional e nas instituições internacionais com poder para articular e implementar a lei internacional;
- Por último, mas não menos importante, a promoção do diálogo inter-religioso por forma a acabar com a violência e com os conflitos religiosos¹⁸⁵.

Se com João XXIII a paz adquire um conceito positivo, ou seja, deixou de ser a mera ausência de guerra, e para Paulo VI era o desenvolvimento socioeconómico, passando a assentar na promoção e defesa dos direitos humanos, para João Paulo II o ênfase está na solidariedade que é a resposta e o empenhamento pelo bem comum¹⁸⁶. Em 1991, na Encíclica *Centesimus Annus*, dá realce à não-violência, continuando a privilegiar o desenvolvimento e, por fim, na mensagem do dia da mundial da paz de 2002, dá relevância ao tema do perdão nas relações internacionais.

¹⁸⁴ Cf. J. ALLEN, *The jurisprudential legacy of John Paul II: keynote address*, *Journal of Catholic Legal Studies* 45, 238.

¹⁸⁵ D. CHRISTIANSEN, *Catholic peacemaking, 1991–2005: the legacy of Pope John Paul II*, *Review of Faith & International Affairs*, 4(2), 2006, 22.

¹⁸⁶ *Ibidem*.

3.4 A solidariedade e o desenvolvimento, duas chaves para a paz

Para além das virtudes cristãs¹⁸⁷, a virtude da solidariedade é parte estruturante do pensamento social cristão. Quarenta anos depois da publicação da Encíclica *Rerum Novarum* de Leão XIII, em 1891, considerada por vários autores a primeira Encíclica social, Pio XI na Encíclica *Quadragesimo Anno*, (1931), a propósito do lugar da solidariedade, escreve:

«Por isso, só haverá uma verdadeira cooperação de todos para o bem comum, quando as diversas partes da sociedade sentirem intimamente que são membros de uma só e grande família, filhos do mesmo Pai celeste, e mais, um só corpo em Cristo e “membros uns dos outros”, (Rm 12,5) de modo que “*se um membro sofre, todos os membros sofrem com ele*” (Cor 12,26)»¹⁸⁸.

Nos anos sessenta do século XX, o Papa João XXIII, nas suas Encíclicas *Mater et Magistra*, e *Pacem in Terris* e Paulo VI na Carta Apostólica *Octogesima Adviniens*, refletem sobre a ideia de fraternidade universal, e a exigência moral perante aqueles que sofrem¹⁸⁹. Os desequilíbrios existentes entre pessoas, grupos e países e a sua dependência mútua, são caracterizados de forma muito clara na *Gaudium et Spes*:

«Enquanto multidões imensas carecem ainda do estritamente necessário, alguns, mesmo nas regiões menos desenvolvidas, vivem na opulência e na dissipação. Coexistem o luxo e a miséria. Enquanto um pequeno número dispõe dum grande poder de decisão, muitos estão quase

¹⁸⁷ Na tradição as virtudes cristãs dividem-se em «teologais» e «cardeais» ou «morais». As primeiras assim chamadas, porque têm origem em Deus, são a fé, a esperança e a caridade. As segundas, recebidas da tradição grega, são a prudência, a justiça, a fortaleza e a temperança.

¹⁸⁸ PIO XI, *Carta encíclica Quadragesimo Anno, sobre a restauração e aperfeiçoamento da ordem social em conformidade com a lei evangélica no XL aniversário da Encíclica de Leão XIII Rerum Novarum* in *Caminhos da Justiça e da Paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 137.

¹⁸⁹ Cf. U. NJOKU, *Re-thinking Solidarity as a Principle of Catholic Social Teaching: Going Beyond Gaudium et Spes and the Social Encyclicals of John Paul II*, *Political Theology*, 2008, 529.

inteiramente privados da possibilidade de agir por própria iniciativa e responsabilidade, e vivem e trabalham em condições indignas da pessoa humana»¹⁹⁰.

Para Johan Verstraeten, com João Paulo II, o «ênfase dado à solidariedade passa de uma conceção fundada na lei natural ou de pendor sociológico para uma conceção mais teológica com uma centralidade inquestionável»¹⁹¹. Nas suas Encíclicas sociais fala frequentemente do conceito de solidariedade, chegando mesmo, a compará-lo a um dos ramos da oliveira da paz.

Na Encíclica *Laboren Exercens* considera a solidariedade como categoria próxima da justiça. Na Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* faz a abordagem da solidariedade através do conceito de caridade. Na Encíclica *Centesimus Annus* adota um conceito de solidariedade próximo de uma simbiose entre justiça e caridade.

A mensagem do Dia Mundial da Paz, de 1987, que é das mais extensas de todo o pontificado, faz a ligação entre solidariedade e desenvolvimento. A unidade da família humana exprime-se e comprova-se através da riqueza da diversidade das diferentes culturas e das diferentes línguas. Em 1987, o ano do vigésimo aniversário da Encíclica *Populorum Progressio*, onde Paulo VI faz um solene apelo para que haja ações a favor do desenvolvimento integral dos povos,¹⁹² João Paulo II interroga-se:

«Poderá existir paz verdadeira, enquanto houver homens, mulheres e crianças que não podem viver a sua plena dignidade humana? Poderá haver paz duradoura, num mundo onde predominam relações - sociais, económicas e políticas - que favorecem um grupo ou uma nação à custa de outros? Poderá estabelecer-se uma paz genuína, sem o reconhecimento efectivo

¹⁹⁰ GS, 63.

¹⁹¹ J. VERSTRAETEN, *Solidarity and Subsidiarity, in Principles of Catholic Social Teaching*, ed. D. A. Boileau, citado em U. Njoku, *Re-thinking Solidarity as a Principle of Catholic Social Teaching: Going Beyond Gaudium et Spes and the Social Encyclicals of John Paul II*, Political Theology, 2008, 531.

¹⁹² Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XX Dia Mundial da Paz, "Desenvolvimento e solidariedade: duas chaves para a paz"*, 1987, 1.

daquela verdade sublime, segundo a qual nós somos todos iguais em dignidade, iguais porque fomos criados à imagem de Deus, que é nosso Pai?»¹⁹³.

Na reflexão sobre estas questões propõe que «reconhecer a solidariedade social da família humana comporta a responsabilidade de construir sobre aquilo que nos une»¹⁹⁴.

Para o Papa a paz é um projeto universal que deve unir uma vez que somos irmãos e irmãs no seio de uma comum humanidade. «Os projectos que incrementam o bem da humanidade ou a boa vontade entre os povos representam passos em frente no sentido da actualização da solidariedade»¹⁹⁵.

Em 1986 e 1987, João Paulo II reflete sobre a solidariedade norte-sul, este-oeste e o desenvolvimento. Para ele a paz é um valor universal:

«A paz é um valor de uma importância tal, que deve ser repetidamente proclamada e promovida por todos. Não existe nenhum ser humano que não seja beneficiado com a paz. Não há nenhum coração humano que não se sinta aliviado quando reina a paz. As Nações do mundo só poderão realizar plenamente os seus destinos, intimamente ligados entre si, quando todas elas procurarem juntamente a paz como valor universal»¹⁹⁶.

A paráfrase que Paulo VI tinha aplicado ao desenvolvimento, «o desenvolvimento é o novo nome da paz», e que Pio XII tinha já aplicado à justiça, «a justiça é o novo nome da paz», aplica-a João Paulo II à solidariedade: «a solidariedade é o novo nome da paz».

O facto de parafrasear os Papas que o precederam indicia não só um desejo explícito de dar continuidade à doutrina dos seus antecessores, como reitera que o fundamento da solidariedade é a justiça e que o seu fruto é o desenvolvimento humano.

¹⁹³ *Ibidem*.

¹⁹⁴ *Ibidem*, 2.

¹⁹⁵ *Ibidem*, 3.

¹⁹⁶ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XIX Dia Mundial da Paz*, “A paz é um valor sem fronteiras norte-sul, leste-oeste: uma só paz”, 1986, 1.

Já na Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*, o Papa apela à solidariedade para atribuir ao desenvolvimento a mesma dimensão integral que Paulo VI já lhe havia atribuído. Aqui afirma que «a mera acumulação de bens e de serviços, mesmo em benefício da maioria, não basta para realizar a felicidade humana»¹⁹⁷.

Em 1987 o Papa reconhece que «a solidariedade social da família humana comporta construir sobre aquilo que une. Isto significa promover eficazmente e sem excepção alguma a igual dignidade de todos»¹⁹⁸. Pelo simples facto de termos nascido, fazemos parte da única família, sobre a terra, capaz desse nome: a família humana. Pois todos temos a mesma origem e o mesmo destino. Por isso devemos promover a dignidade de todos os membros desta mesma família humana. Da mesma maneira que Paulo VI considerava que a solidariedade era fundamental para o desenvolvimento, João Paulo II considera que o desenvolvimento integral do ser humano não pode realizar-se sem o desenvolvimento solidário da humanidade¹⁹⁹.

As pessoas são os sujeitos do desenvolvimento e também a sua finalidade. Por isso «o desenvolvimento integral das pessoas constitui a meta e o ponto de aferição de todos os planos de desenvolvimento»²⁰⁰.

«Não basta estender a mão àqueles que se encontram na necessidade. Temos de os ajudar a descobrir os valores que os ponham a eles próprios em condições de construir uma vida nova e de ocupar, com dignidade e justiça, o lugar que lhes compete na sociedade»²⁰¹.

¹⁹⁷ *SRS*, 28.

¹⁹⁸ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XX Dia Mundial da Paz, “Desenvolvimento e solidariedade: duas chaves para a paz”*, 1987, 2.

¹⁹⁹ Cf. *Ibidem*, 5.

²⁰⁰ Cf. *Ibidem*, 6.

²⁰¹ *Ibidem*.

A solidariedade é, para João Paulo II, uma virtude cristã, «o verdadeiro caminho que conduz a uma comunidade mundial, na qual hão-de reinar a justiça e a paz sem fronteiras, entre os povos e todos os continentes»²⁰².

«Os Estados devem mostrar-se cada vez mais solidários na promoção do desenvolvimento de um ambiente natural e social pacífico e salubre. [...] Nenhum plano e nenhuma organização, todavia, estão em condições de efetuar mudanças entrevistas, se os responsáveis das Nações de todo o mundo não estiverem verdadeiramente convencidos da necessidade absoluta desta nova solidariedade, que é exigida pela crise ecológica e que é essencial para a paz. *Semelhante exigência proporcionará ocasiões oportunas para consolidar as relações pacíficas entre os Estados*»²⁰³.

João Paulo II chama a atenção para os muitos problemas que o mundo tem que enfrentar no início de 1987. Entre eles o grave problema da dívida externa que muitos países enfrentam, principalmente os países em via de desenvolvimento.

Algumas das variantes deste problema da dívida externa passam pelo «proteccionismo, os preços das matérias-primas, as prioridades nos investimentos, o respeito pelas obrigações contraídas e a situação interna dos países devedores»²⁰⁴.

A questão da desigualdade em relação aos recursos tecnológicos é também fator de divisão entre aqueles que possuem os recursos e os que deles não dispõem. Por isso, diz o Papa que é um «imperativo ético da solidariedade uma participação mais ampla das nações menos avançadas nos progressos das aplicações da tecnologia»²⁰⁵.

²⁰² JOÃO PAULO II, *Mensagem do XIX Dia Mundial da Paz*, “A paz é um valor sem fronteiras norte-sul, leste-oeste: uma só paz”, 1986, 4.

²⁰³ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXIII Dia Mundial da Paz*, “Paz com Deus criador, paz com toda a criação”, 1990, 10. O texto em itálico está no original.

²⁰⁴ JOÃO PAULO, *Mensagem do XX Dia Mundial da Paz*, “Desenvolvimento e solidariedade: duas chaves para a paz”, 1987, 8.

²⁰⁵ *Ibidem*.

As relações entre desarmamento e desenvolvimento, que na opinião de João Paulo II eram dois dos problemas maiores com que se deparava o mundo naquele tempo, punham em causa as relações este-oeste, ao mesmo tempo que os desequilíbrios e desigualdades entre o norte e o sul representavam uma série ameaça à paz do mundo²⁰⁶. Dizia que «todos os Estados têm responsabilidades pela paz no mundo; e esta paz não poderá ser garantida, enquanto a segurança baseada nas armas não for gradualmente substituída pela segurança baseada na solidariedade da família humana»²⁰⁷.

Nesse ano, ao terminar a sua mensagem de 1987 faz um apelo final:

«Faço apelo, por fim, a todos vós, onde quer que vos encontréis e seja qual for a vossa actividade: a que procureis ver o rosto de um irmão ou de uma irmã em todos e cada um dos seres humanos! O que nos une é de facto muito mais do que aquilo que nos separa e divide: é a nossa comum humanidade.

A paz é sempre um dom de Deus; contudo, ela também depende de nós. E as chaves da paz estão em nosso poder. Compete-nos a nós usá-las para abrir todas as portas»²⁰⁸.

3.5 A responsabilidade pelo meio-ambiente

O ambientalismo dominante no Ocidente marcou o conceito prevalecente de desenvolvimento sustentável, um conceito que muitas vezes tem significados diferentes em contextos diferentes. A Igreja Católica respondeu ao desafio com a ideia clara e consistente de desenvolvimento humano integral, que significa o desenvolvimento de todo o homem e do homem todo. Por outro lado a Igreja Católica possui um valioso património de conhecimento prático sobre o modo de vida ecológico, ainda patente em muitos mosteiros e conventos espalhados um pouco por todo o mundo, pelo que não existe razão alguma óbvia para que sejam desprezados estes contributos do catolicismo para a sustentabilidade, ou para que se

²⁰⁶ Cf. *Ibidem*.

²⁰⁷ *Ibidem*.

²⁰⁸ *Ibidem*, 11.

ignore o conceito de desenvolvimento humano integral, sempre que o desenvolvimento sustentável estiver em discussão²⁰⁹.

Na Encíclica, *Redemptor Hominis*, João Paulo II já destaca os princípios que devem estar na base do discurso ecológico.

«Parece que estamos cada vez mais conscientes do facto de a exploração da terra, do planeta em que vivemos, exigir um planeamento racional e honesto. Ao mesmo tempo, tal exploração para fins não somente industriais mas também militares, o desenvolvimento da técnica não controlado nem enquadrado num plano com perspectivas universais e autenticamente humanístico, trazem muitas vezes consigo a ameaça para o ambiente natural do homem, alienam-no nas suas relações com a natureza e apartam-no da mesma natureza. E o homem parece muitas vezes não dar-se conta de outros significados do seu ambiente natural, para além daqueles somente que servem para os fins de um uso ou consumo imediatos. Quando, ao contrário, era vontade do Criador que o homem comunicasse com a natureza como “senhor” e “guarda” inteligente e nobre, e não como um “desfrutador” e “destrutor” sem respeito algum»²¹⁰.

É este Papa que em 29 de Novembro de 1979, portanto logo no início do pontificado, proclama, através da bula papal *Inter Sanctus*, S. Francisco de Assis como patrono da ecologia e dos ecologistas.

«Entre os santos e homens ilustres que tiveram um culto singular pela natureza, como magnífico dom de Deus à humanidade, inclui-se justamente S. Francisco de Assis. Ele, na verdade, tinha grande apreço por todas as obras do Criador e, com inspiração quase sobrenatural, compôs esse belo *Cântico das criaturas*, através das quais, especialmente do irmão sol, da irmã lua e das estrelas, prestou ao onnipotente, bom Senhor o devido louvor, glória, honra e toda a benção»²¹¹.

²⁰⁹ Cf. V. RODRIGUES, *A igreja católica e o desenvolvimento sustentável*, Revista Ciências da Religião, História e Sociedade 8, no. 1, 198-233, 2010, 199.

²¹⁰ *RH*, 15.

²¹¹ JOÃO PAULO II, *Bula Inter Sanctus*, 1979, Cf. https://w2.vatican.va/content/john-paulii/es/apost_letters/1979/documents/hf_jp-ii_apl_19791129_inter-sanctos.html. Acedido a 3 de dezembro de 2015.

O Papa fez notar que em S. Francisco se divisa a paz descrita em Isaías 11,6, em que o lobo será hóspede do cordeiro. De facto S. Francisco olhava a criação com olhos de quem sabe reconhecer nela a obra das mãos de Deus. Assim, o seu cuidado era não somente para com os homens, mas também para com os animais e a natureza, fazendo jus ao amor com que Deus os criou. A alegria do cântico das criaturas faz eco da alegria transcendente de Deus que, depois de ter concretizado a sua obra, rejubila: «contemplou toda a sua obra, e viu que tudo era muito bom (Gn 1,31)»²¹².

O documento chave para decifrar o pensamento ecológico de João Paulo II é, de facto, a sua mensagem do Dia Mundial da Paz de 1990: Paz com Deus Criador, paz com toda a criação.

«Observa-se nos nossos dias uma consciência crescente de que a paz mundial está ameaçada, não apenas pela corrida aos armamentos, pelos conflitos regionais e por causa das injustiças que ainda existem no seio dos povos e entre as nações, mas também pela falta do *respeito devido à natureza*, pela desordenada exploração dos seus recursos e pela progressiva deterioração da qualidade de vida. Semelhante situação gera um sentido de precariedade e de insegurança, que, por sua vez, favorece formas de egoísmo colectivo, de açambarcamento e de prevaricação. Perante a difusa degradação do ambiente, a humanidade já se vai dando conta de que não se pode continuar a usar os bens da terra como no passado. A opinião pública e os responsáveis políticos estão preocupados com isso; e os estudiosos das mais diversas disciplinas debruçam-se sobre as causas do que sucede. Está assim a formar-se uma *consciência ecológica*, que não deve ser reprimida, mas antes favorecida, de maneira que se desenvolva e vá amadurecendo até encontrar expressão adequada em programas e iniciativas concretas»²¹³.

A crise ecológica tem por isso um carácter moral. O bem das gerações futuras e a totalidade dos ecossistemas devem ser tidos em conta na gestão dos progressos científicos e

²¹² Cf., JOÃO PAULO II, *Discurso ao povo de Assis reunido na praça da Basílica de Santa Maria dos Anjos*, 12 de Março de 1982, 5.

²¹³ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXIII Dia Mundial da Paz*, “*Paz com Deus criador, paz com toda a criação*”, 1990, 1. O texto em itálico está no original.

tecnológicos²¹⁴. Quando se faz tudo em nome do progresso, podemos estar a incorrer no desrespeito para com a vida e a dignidade da pessoa humana²¹⁵. A terra é uma herança comum não sendo, por isso, justo que possa ser administrada apenas por alguns, sobretudo quando o desequilíbrio ecológico depende de poucos²¹⁶.

No parecer do Papa, uma futura carta dos direitos humanos deveria incluir também o direito a um ambiente seguro, havendo necessidade de uma coordenação internacional no que diz respeito a questões ecológicas²¹⁷. Para encontrar uma solução torna-se necessário rever o próprio estilo de vida, educando para a responsabilidade ecológica no que se refere a nós mesmos, aos outros e ao próprio ambiente²¹⁸.

O respeito pela vida e pela dignidade humana inclui, necessariamente, o respeito e o cuidado pela criação. São Francisco de Assis mostra-nos como a paz com Deus traz consigo a paz com a criação e com todos os homens²¹⁹. É então indispensável uma visão global dos direitos humanos e a sua defesa intransigente, para que, tornando-se património moral da humanidade, permitam encarar o futuro com confiança.

Em termos de economia, João Paulo II considera que é tempo para uma revisão dos modelos de desenvolvimento que permitam harmonizar as exigências económicas com as exigências da justiça social, não voltando a cometer os erros do passado. Para o Papa isso significa aumentar, nas suas palavras «permeiar de solidariedade», as relações económicas,

²¹⁴ Cf. *Ibidem*, 6.

²¹⁵ Cf. *Ibidem*, 7.

²¹⁶ Cf. *Ibidem*, 8.

²¹⁷ Cf. *Ibidem*, 9.

²¹⁸ Cf. *Ibidem*, 13.

²¹⁹ Cf. *Ibidem*, 16.

políticas e sociais, beneficiando dos processos de globalização que tendem a aumentar a interdependência de todos os processos²²⁰.

«Nesta linha, é forçoso interrogar-se também sobre o mal-estar crescente que sentem hoje em dia muitos especialistas e agentes económicos face aos problemas que se levantam no âmbito da pobreza, da paz, da ecologia, do futuro dos jovens, quando reflectem sobre a função do mercado, a omnipresente dimensão monetária e financeira, a separação entre o económico e o social, e outros temas semelhantes da actividade económica»²²¹.

Considera, por isso, que chegou o momento para uma nova e profunda reflexão sobre o sentido da economia e dos seus fins. A própria conceção de bem-estar deve ser reconsiderada por forma a não ser dominada por um cariz simplesmente utilitarista, relegando para segundo plano a solidariedade e o cuidado pelo outro. Assim, o Papa faz um convite aos responsáveis políticos e agentes económicos, para que procurem as políticas económicas que tenham em vista o bem comum e concomitantemente o bem de cada pessoa²²².

«Trata-se de valores que, longe de serem estranhos à ciência e à acção económica, contribuem para fazer delas realidades integralmente “humanas”. Uma economia que não tenha em consideração a dimensão ética nem se preocupe com servir o bem da pessoa — de toda a pessoa e da pessoa toda —, de per si não se pode sequer chamar “economia”, entendida como uma gerência racional e proveitosa da riqueza material»²²³.

Neste sentido é necessária uma revisão das políticas a nível internacional, por forma a criar uma nova cultura de solidariedade, onde a cooperação não se reduza à ajuda e assistência, mas a um compromisso de solidariedade que leve os pobres a ser protagonistas do seu próprio desenvolvimento.

²²⁰ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXIII Dia Mundial da Paz*, “Paz na terra aos homens que Deus ama”, 2000, 15.

²²¹ *Ibidem*.

²²² Cf. *Ibidem*.

Outro problema que preocupa João Paulo II é a questão da dívida internacional dos países pobres. Para ele é indispensável que estes países continuem a receber os financiamentos necessários que garantam a luta contra a fome, contra as doenças e a degradação ambiental²²⁴.

«A promoção da paz e dos direitos humanos, a resolução dos conflitos armados internos e externos aos Estados, a tutela das minorias étnicas e dos migrantes, a salvaguarda do ambiente, o combate contra doenças terríveis, a luta contra os traficantes de droga e de armas e contra a corrupção política e económica são problemas que nenhuma nação é capaz hoje de enfrentar sozinha; dizem respeito a toda a comunidade humana e, por isso, devem ser enfrentados e resolvidos numa acção conjunta»²²⁵.

A convicção de que cada cidadão tem o direito de participar na vida da própria comunidade e o direito à própria realização, leva-o a afirmar que este direito se torna vão «quando o processo democrático fica desprovido da sua eficácia por causa de favoritismos e de fenómenos de corrupção, que não só impedem a legítima participação na gestão do poder, mas dificultam também o acesso equitativo de todos aos bens e serviços comuns»²²⁶. Por outro lado, «todo o ser humano tem capacidades naturais que aguardam por ser desenvolvidas»²²⁷ e, por isso, a educação e a formação profissional bem como o direito ao trabalho são outros aspetos que o Papa reputa de fundamentais para que se possa acudir à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e a outras necessidades. Em plena consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, João Paulo II reitera:

²²³ *Ibidem*, 16.

²²⁴ Cf. *Ibidem*, 17.

²²⁵ *Ibidem*, 18.

²²⁶ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXII Dia Mundial da Paz, “No respeito dos direitos humanos o segredo da verdadeira paz”*, 1999, 6.

²²⁷ *Ibidem*, 8.

«... não se pode limitar às intervenções de emergência naturalmente necessárias em caso de desemprego, doença ou circunstâncias idênticas que fogem ao controlo do indivíduo, mas há que esforçar-se para que os desempregados sejam postos em condições de assumir a responsabilidade pela sua própria existência, emancipando-se de um regime de humilhante assistencialismo»²²⁸.

Como diz Guy Coq:

«A política recolheu-se à gestão económica. Esta é indispensável. Só que, para suscitar o envolvimento dos cidadãos, é preciso mais do que isso, é necessária uma visão da história, um sentido da história que suscite um sentido de esperanças colectivas. Perdemos as utopias e ao mesmo tempo, infelizmente, a energia duma esperança colectiva»²²⁹.

Intimamente relacionada com os direitos humanos, está a globalização dos sistemas económicos e financeiros. Para João Paulo II o livre mercado, por si só, não consegue estabelecer «quem deve garantir o bem comum global e a atuação dos direitos económicos e sociais»²³⁰. Existem pessoas com carências e insuficiências, que não têm acesso ao mercado, que devem estar no centro das políticas económicas, porque, «ainda antes da lógica da comercialização de valores equivalentes, e das formas de justiça que lhe são próprias, existe algo que é devido à pessoa porque é pessoa, com base na sua eminente dignidade»²³¹.

As crises económicas e financeiras que se abatem sobre os Estados, e o problema inquietante da dívida internacional dos países mais pobres, reduzem as pessoas a meros objetos e a condições de extrema pobreza, que constituem na verdade violações inaceitáveis dos direitos humanos.

²²⁸ *Ibidem*.

²²⁹ G. COQ, *A barbárie em pequenos passos*, Brotéria, volume 162, 2006, 305.

²³⁰ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXII Dia Mundial da Paz*, “No respeito dos direitos humanos o segredo da verdadeira paz”, 1999, 9.

²³¹ CA, 34.

«Receio que muitos bons desejos de construir uma sociedade justa naufraguem na inautenticidade e se esvaziem como bolinha de sabão por lhes faltar o sustento de um sério empenho de austeridade e frugalidade. Em outras palavras, é indispensável saber vencer a tentação da chamada “sociedade de consumo”, da ambição de ter sempre mais, em vez de procurar ser sempre mais, da ambição de ter sempre mais, enquanto outros têm sempre menos. Penso que aqui na vida de cada jovem ganha sentido e força concretos e atuais a bem-aventurança à pobreza em espírito: no jovem rico para que aprenda que o seu supérfluo é quase sempre o que falta a outros e para que não se retire triste (cf. Mt 19,22), quando perceber no fundo da consciência um apelo do Senhor a um desapego mais pleno; no jovem que vive a dura contingência da incerteza quanto ao dia de amanhã, talvez até na fome, para que buscando a legítima melhoria de condições para si e para os seus, seja atraído pela dignidade humana mas não pela ambição, pela ganância, pelo fascínio do supérfluo»²³².

Em 1990 faz a seguinte exortação:

«Teologia, filosofia e ciência estão de acordo quanto a uma concepção do universo harmonioso; isto é, de um verdadeiro “cosmos”, dotado de uma sua integridade e de um seu equilíbrio interno e dinâmico. Esta ordem tem de ser respeitada: a humanidade está chamada a descobrir e explorar este “cosmos” com sapiente cautela; e depois, a fazer uso dele salvaguardando a sua integridade»²³³.

3.6 A comunicação social, um instrumento ao serviço dos direitos humanos

Um dos benefícios da massificação da comunicação social é a expansão dos direitos humanos. Esta tem a capacidade de os dar a conhecer de uma forma rápida e espacialmente ilimitada, contribuindo para a sua verdadeira universalização, ao chegar a comunidades distantes em pouco tempo. Os meios de comunicação são também intermediários dos direitos humanos, quando mostram abusos de autoridade, atrocidades, atos de violência contra a humanidade, crimes de guerra ou graves problemas sociais e ambientais. Este facto possibilita

²³² JOÃO PAULO II, *Homilia durante a missa para jovens*, Belo Horizonte (Brasil), 1 de Julho de 1980. Acedido a 15 de julho de 2015.

e facilita o surgimento de grupos de pressão de vários tipos, nomeadamente de pressão económica ou política, tendentes a assegurar que a defesa da dignidade do ser humano, a partir dos seus direitos, seja uma prioridade.

Em 1983, João Paulo II dedica a mensagem do Dia da Comunicação Social à paz. Nesse mesmo ano a sua mensagem do Dia Mundial da Paz foi dedicada ao modelo da comunicação: uma paz a partir do diálogo. Afirmou então:

«No entanto, ainda nos dias de hoje há alguns que, dizendo-se realistas, duvidam da possibilidade do diálogo e da sua eficácia, pelo menos quando as posições se apresentam tensas e irreconciliáveis a tal ponto que se lhes afigura não deixarem espaço para qualquer entendimento. Quantas experiências negativas e quantos malogros que se repetiram pareceriam dar apoio a esta desiludida maneira de ver!

E não obstante, o *diálogo para a paz é possível*, é sempre possível. Isto não é uma utopia. De resto, mesmo quando ele não pareceu possível e se chegou ao enfrentamento bélico, depois da devastação da guerra a qual manifestou a força do vencedor, mas nada resolveu quanto aos direitos impugnados, não foi preciso, em todo o caso, voltar à tentativa do diálogo? A convicção que eu aqui exprimo, a dizer bem a verdade, não assenta sobre uma tal fatalidade, mas sim sobre uma realidade: assente na consideração da *natureza profunda do homem*»²³⁴.

Também na mensagem do Dia Mundial da Paz em 1991, João Paulo II faz referência especial aos meios de comunicação social. Considera o Papa que eles desempenham um papel específico na formação das consciências, na medida em que podem promover a busca da verdade, pois muitas vezes constituem a única fonte de informação para um número cada vez maior de pessoas²³⁵.

²³³ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXIII Dia Mundial da Paz*, “Paz com Deus criador, paz com toda a criação”, 1990, 8.

²³⁴ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XVI Dia Mundial da Paz*, “O diálogo para a paz, um desafio para o nosso tempo”, 1983, 5. O texto em itálico está no original.

²³⁵ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXIV Dia Mundial da Paz*, “Se queres a paz, respeita a consciência de cada homem”, 1991, III.

De facto, nos dias de hoje ninguém fica alheio às consequências dos meios de comunicação. As suas ações atingem uma dimensão sem precedentes. Considerados mesmo como uma arma de persuasão e de poder, em tempos de paz, na comunicação social, travam-se batalhas, derrubam-se governos e criam-se líderes. Devem, por isso, trabalhar sobretudo para a tolerância, para a isenção e para o diálogo, para o discernimento crítico, para a colaboração e para a participação. Na já referida Mensagem de 1991 o Papa faz um apelo:

«A vós que *trabalhais no campo dos mass-media*, peço que considereis as grandes responsabilidades que a vossa profissão comporta, e que nunca ofereçais mensagens apelando ao ódio, à violência, à mentira. Tende sempre em vista a verdade e o bem da pessoa, ao serviço da qual devem estar postos os tão poderosos meios de comunicação social»²³⁶.

²³⁶ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXX Dia Mundial da Paz, “Oferece o perdão, recebe a paz”*, 1997, 8. O texto em itálico está no original.

Conclusão

Para João Paulo II construir a paz é um projeto ético que assenta na vivência convergente e harmónica dos valores que afirmam e promovem a dignidade humana: o diálogo, a verdade, a liberdade, em particular a liberdade religiosa e a justiça. A busca do bem comum, a consciência de que a agressão à natureza e ao meio-ambiente prejudica a paz. A opção pela não-violência, a defesa dos mais fracos, a luta contra a exclusão e a opção pelos pobres e a consciência da construção da comunidade humana, são outros temas queridos do Papa e que fazem parte de um itinerário. Um itinerário que vai percorrendo e desenvolvendo, em variadíssimos documentos do seu pontificado, mas com particular acuidade nas mensagens anuais para o Dia Mundial da Paz.

A família é, para João Paulo II, o alicerce duma sociedade que tem por fundamento a pessoa humana, ser espiritual dotado de inteligência, que encontra na experiência da relação com os outros, o horizonte em que se situa a construção da sua felicidade. Por isso, é nesta dimensão pessoal que se enraízam a solidariedade, a corresponsabilidade, o respeito na convivência, a sociedade democrática e a comunidade.

Outro tema deste itinerário e que está estreitamente ligado ao desenvolvimento de todos os povos é o do uso dos bens da terra. O Concílio Vaticano II recordou oportunamente que «Deus destinou a terra e tudo o que nela existe ao uso de todos os homens e de todos os povos, de modo que os bens da criação afluam com equidade às mãos de todos segundo a regra da justiça, inseparável da caridade»²³⁷.

O dever de educar para a paz, insere-se neste itinerário pela necessidade de levar os indivíduos e os povos a respeitarem a ordem internacional, e a observarem os compromissos

assumidos pelas autoridades que legitimamente os representam. É convicção do Papa que a paz e o direito estão intimamente ligados entre si e, por essa razão, o direito favorece a paz. É por isso que João Paulo II defende com vigor a Organização das Nações Unidas, pois acredita que contribuiu notavelmente para promover o respeito da dignidade humana, a liberdade dos povos, a exigência de desenvolvimento, e prepara o terreno cultural e institucional sobre o qual construir a paz.

A paz não só é possível, como é necessário torná-la um facto. Para isso é preciso procurar o caminho para a paz, o que só será possível através da transformação das relações entre as pessoas e a sua conversão, segundo os valores verdadeiramente humanos. O caminho da paz radica principalmente na atitude humana de liberdade e na sua opção pelo bem, pelo amor, pela justiça e pela verdade²³⁸.

Dizia João Paulo II que a dimensão teológica se revela necessária para interpretar e resolver os problemas atuais da convivência e da vida humana, que deve ser orientada segundo os mandamentos do amor a Deus e ao próximo, contribuindo assim para a valorização da dignidade do ser humano.

Para promover a paz, particular atenção deve ser dada ao bem comum e às suas vertentes sociais e políticas. Com efeito, quando se cultiva o bem comum, cultiva-se a paz, pois o bem comum está intimamente ligado a todas as formas expressivas da sociabilidade humana: a família, os grupos, as associações, as cidades, as regiões, os Estados, a comunidade dos povos e das nações. Todos têm, por isso, a responsabilidade da busca constante do bem dos outros como se fosse o próprio. Em primeiro lugar, tal responsabilidade compete às autoridades a qualquer nível da sua atuação política. A estas autoridades compete promover o

²³⁷ GS, 69.

²³⁸ Cf. JOÃO XXIII, *Carta encíclica Pacem in Terris, a paz de todos os povos na base da verdade, justiça, caridade e liberdade* in Caminhos da justiça e da Paz, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 35.

conjunto de condições sociais que permitam e favoreçam o desenvolvimento integral da personalidade dos seres humanos²³⁹.

«É graças à morte e ressurreição de Cristo, tornadas sacramentalmente presentes em cada Celebração Eucarística, que somos salvos do mal e capazes de fazer o bem. Graças à vida nova que Ele nos deu, podemos reconhecer-nos irmãos para além de toda a diferença de língua, nacionalidade, cultura. Numa palavra, é graças à participação do mesmo Pão e do mesmo Cálice que podemos sentir-nos “família de Deus” e, juntos, contribuir específica e eficazmente para a edificação de um mundo baseado nos valores da justiça, da liberdade e da paz»²⁴⁰.

De facto ninguém pode permanecer indiferente ao ideal da paz, uma vez que esta é condição da nossa própria sobrevivência e da continuidade do ser humano na sua casa comum que é a Terra. A paz, no seu sentido mais amplo, compreende toda a vida humana, seja ela material ou espiritual, abarcando não só a saúde, o bem-estar e a felicidade como também a ausência ou a suspensão de qualquer conflito entre os indivíduos ou grupos. A paz não é ausência de guerra nem se reduz ao mero estabelecimento de um equilíbrio de forças adversas. É muito mais do que isso. Pressupõe acima de tudo, a conversão pessoal a Cristo e à verdade por Ele anunciada. Pressupõe o contínuo e renovado exercício da fraternidade, a comunicação e partilha dos bens espirituais e temporais por todos os homens, e a promoção do bem comum²⁴¹. A paz é obra da justiça e da caridade, clima imprescindível e componente essencial do progresso e da prosperidade integral²⁴².

²³⁹ Cf. JOÃO PAULO II, Mensagem do *XXXVIII Dia Mundial da Paz*, “*Não te deixes vencer pelo mal vence antes o mal com o bem*”, 2005, 5, Cf. http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/messages/peace/documents/hf_jp-ii_mes_20041216_xxxviii-world-day-for-peace.html. Acedido a 20 de setembro de 2015.

²⁴⁰ *Ibidem*, 12.

²⁴¹ *GS*, 5.

²⁴² *Ibidem*, 78.

Parece evidente que todas estas propostas, tomadas em conjunto, constituem um programa abrangente de paz que abraça e transcende os limites e os fundamentos da doutrina da guerra justa, em vigor durante muitos séculos na Igreja. Mostram também quanto João Paulo II levou a sério a sua visão de paz, e como desenvolveu um itinerário para a pôr em prática. Na verdade, no seu pensamento estão todos os níveis da comunidade, desde a família, à sociedade nacional e à sociedade internacional ou família humana como gostava de lhe chamar. A lei internacional e as instituições internacionais, como a ONU, constituíam para João Paulo II, pilares fundamentais e estruturantes para a edificação de uma cultura de paz, onde a harmonia entre os homens e dos homens com Deus fosse uma realidade.

Tudo o que poderemos considerar como barreiras para a execução deste programa, não resulta da impossibilidade do ato, mas concretamente e apenas da recusa da vontade. Não haja dúvidas de que João Paulo II tinha disso consciência e daí os seus constantes apelos à conversão do coração e à ajuda divina²⁴³.

«As várias faces do prisma da paz foram já abundantemente ilustradas. Agora falta apenas agir, para que o ideal da convivência pacífica, com as suas exigências concretas, penetre na consciência dos indivíduos e dos povos. O esforço de educar a nós mesmos e aos outros para a paz, nós, cristãos, sentimo-lo como fazendo parte da índole mesma da nossa religião. De facto, para o cristão proclamar a paz é anunciar Cristo que é “a nossa paz” (Ef 2,14), anunciar o seu Evangelho que é “Evangelho da paz” (Ef 6,15), chamar todos à bem-aventurança de ser “obreiros da paz” (cf. Mt 5,9)»²⁴⁴.

Não queremos terminar, sem realçar também a continuidade que verificámos existir entre as propostas de João Paulo II e as dos seus predecessores, relativamente à paz. Em

²⁴³ Cf. P. SIMPSON, *Transcending justice: Pope John Paul II and Just War*, *Journal of Religious Ethics*, 2011, 296. Acedido a 26 de julho de 2015.

²⁴⁴ JOÃO PAULO II, *Mensagem do XXXVII Dia Mundial da Paz, “Um compromisso sempre actual: educar para a paz*, 2004, 3, Cf. http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/messages/peace/documents/hf_jp-ii_mes_20031216_xxxvii-world-day-for-peace.html. Acedido a 20 de setembro de 2015.

particular, os papas do Concílio Vaticano II, João XXIII, que teve a ousadia de o iniciar, e Paulo VI, que lhe deu continuidade e o encerrou. Durante os seus pontificados promoveram reflexões que vieram a ser as bases de posteriores reflexões dos seus sucessores. Também os documentos que resultaram do Concílio Vaticano II, em particular a constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, promulgada por Paulo VI no dia 7 de dezembro de 1965, constituíram a base de reflexão bem como a fonte de inspiração para os pontificados seguintes.

De facto, identificamos quer no pontificado do papa Bento XVI, quer no do papa Francisco, reflexões e propostas válidas e atuais, ainda que com matizes próprios. Em ambos os pontificados podemos encontrar textos sobre a defesa da dignidade humana, dos direitos humanos e da paz, sendo tal como João Paulo II, firmes apoiantes da Organização da Nações Unidas e do trabalho que esta vem realizando desde a sua constituição. Para ilustrar esta continuidade escolhemos, duas citações dos seus respetivos discursos na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2008 e 2015. No discurso em 2008, Bento XVI diz o seguinte:

«A vida da comunidade, a nível quer interno quer internacional, mostra claramente como o respeito dos direitos e as garantias que deles derivam sejam medidas do bem comum que servem para avaliar a relação entre justiça e injustiça, desenvolvimento e pobreza, segurança e conflito. A promoção dos direitos humanos permanece a estratégia mais eficaz para eliminar as desigualdades entre Países e grupos sociais, assim como para um aumento da segurança. Certamente, as vítimas das privações e do desespero, cuja dignidade humana é violada impunemente, são presa fácil da chamada à violência e podem tornar-se, em primeira pessoa, violadoras da paz. Contudo o bem comum que os direitos humanos ajudam a alcançar não se pode realizar simplesmente com a aplicação de procedimentos correctos nem sequer mediante um simples equilíbrio entre direitos contrastantes. O mérito da *Declaração Universal* consiste em ter permitido que diferentes culturas, expressões jurídicas e modelos institucionais converjam em volta de um núcleo fundamental de valores e, portanto, de direitos²⁴⁵.

²⁴⁵ BENTO XVI, *Discurso na Assembleia Geral das Nações Unidas*, abril, 2008, Cf. http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2008/april/documents/hf_ben-xvi_spe_20080418_un-visit.html. Acedido a 26 de novembro de 2015.

Na sua intervenção na Assembleia Geral da ONU, no dia 25 de setembro de 2015, o papa Francisco afirma:

«A história da comunidade organizada dos Estados, representada pelas Nações Unidas, que festeja nestes dias o seu septuagésimo aniversário, é uma história de importantes sucessos comuns, num período de inusual aceleração dos acontecimentos. Sem pretender ser exaustivo, pode-se mencionar a codificação e o desenvolvimento do direito internacional, a construção da normativa internacional dos direitos humanos, o aperfeiçoamento do direito humanitário, a solução de muitos conflitos e operações de paz e reconciliação, e muitas outras aquisições em todos os sectores da projecção internacional das actividades humanas. Todas estas realizações são luzes que contrastam a obscuridade da desordem causada por ambições descontroladas e egoísmos colectivos. É certo que ainda são muitos os problemas graves por resolver, mas também é evidente que, se faltasse toda esta actividade internacional, a humanidade poderia não ter sobrevivido ao uso descontrolado das suas próprias potencialidades. Cada um destes avanços políticos, jurídicos e técnicos representa um percurso de concretização do ideal da fraternidade humana e um meio para a sua maior realização»²⁴⁶.

E a terminar:

«Não podemos permitir-nos o adiamento de “algumas agendas” para o futuro. O futuro exige-nos decisões críticas e globais face aos conflitos mundiais que aumentam o número dos excluídos e necessitados»²⁴⁷.

João Paulo II, nas palavras de Andrea Ricardi, é não só uma grande figura do século XX, como também uma personagem do alvor do século XXI, cuja herança continua a ser uma referência²⁴⁸. «Karol Wojtyła foi não só uma personagem decisiva da vida religiosa contemporânea, mas também um líder que colocou a sua Igreja no coração da história»²⁴⁹.

²⁴⁶ FRANCISCO, *Discurso na Assembleia Geral das Nações Unidas*, setembro, 2015, Cf. http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/september/documents/papa-francesco_20150925_onu-visita.html. Acedido a 26 de novembro de 2015.

²⁴⁷ *Ibidem*.

²⁴⁸ Cf. A. RICCARDI, *João Paulo II: a biografia*, Paulinas, Lisboa, 2011, 5.

²⁴⁹ *Ibidem*.

João Paulo II acredita que é necessário, não tanto acomodar-se ao mundo mas, sobretudo anunciar o Evangelho para salvar o mundo. Aliás, o seu sonho para o novo milénio é a edificação de uma Igreja-casa de comunhão, que trabalhe para a unidade da inteira família humana e para a paz²⁵⁰.

A palavra pontífice tem a sua raiz etimológica na palavra latina *pontifex* que significa construtor de pontes entre os homens e entre as religiões. Se há coisas que verdadeiramente os Papas devem fazer é construir pontes humanas. Foi isso precisamente que João Paulo II fez²⁵¹.

²⁵⁰ Cf. *Ibidem*, 552-553.

²⁵¹ Cf. S. DZIWISZ, *Testimony*, Direção de Pitera e narração de Michael York, produção de Przemyslaw, TBA GROUP in cooperation with Libreria Editrice Vaticana, publicado a 28 de Novembro de 2013, Cf. <https://www.youtube.com/watch?v=DEIecFs6EHc>. Acedido a 10 de setembro de 2015.

Bibliografia

1. Fontes primárias

Nota Explicativa: As citações referentes às *Mensagens do Dia Mundial da Paz* foram retiradas da coletânea de textos indicada como fonte, até 2002. As mensagens de 2003, 2004 e 2005, são citados a partir dos textos disponíveis na página oficial do Vaticano na internet (www.vatican.va).

PAULO VI, *Mensagens do Dia Mundial da Paz*, in Comissão Nacional Justiça e Paz, *Mensagens para a Paz – Textos de Paulo VI a João Paulo II para a Celebração do Dia Mundial da Paz*, Principia, S. João do Estoril, Cascais, 1ª edição – Fevereiro, 2002.

____ *I MDMP 1 de janeiro: Dia Mundial da Paz*, 1968, 21-25.

____ *II MDMP, A promoção dos direitos do homem, caminho para a paz*, 1969, 26-30.

JOÃO PAULO II, *Mensagens do Dia Mundial da Paz*, in Comissão Nacional Justiça e Paz, *Mensagens para a Paz – Textos de Paulo VI a João Paulo II para a Celebração do Dia Mundial da Paz*, Principia, S. João do Estoril, Cascais, 1ª edição – Fevereiro, 2002.

____ *XII MDMP, Para alcançar a paz, educar para a paz*, 1979, 82-91.

____ *XIII MDMP, A verdade a força da paz*, 1980, 92-98.

____ *XIV MDMP, Para servir a paz respeita a liberdade*, 1981, 99-107.

____ *XV MDMP, A paz dom de Deus confiado aos homens*, 1982, 108-120

____ *XVI MDMP, O diálogo para a paz, um desafio do nosso tempo*, 1983, 121-131.

____ *XVII MDMP, De um coração novo nasce a paz*, 1984, 132-140.

____ *XVIII MDMP, A paz e os jovens caminham juntos*, 1985, 141-150.

____ *XIX MDMP, A paz é um valor sem fronteiras*, 1986, 151-160.

- ___ *XX MDMP, Desenvolvimento e solidariedade, duas chaves para a paz*, 1987, 161-173.
- ___ *XXI MDMP, Liberdade religiosa condição para a convivência pacífica*, 1988, 174-182.
- ___ *XXII MDMP, Para construir a paz, respeitar as minorias*, 1989, 183-190.
- ___ *XXIII MDMP, Paz com Deus criador, paz com toda a criação*, 1990, 191-199.
- ___ *XXIV MDMP, Se queres a paz respeita a consciência de cada homem*, 1991, 200-209.
- ___ *XXV MDMP, Os crentes unidos na construção da paz*, 1992, 210-216.
- ___ *XXVI MDMP, Se queres a paz vai ao encontro dos pobres*, 1993, 217-224.
- ___ *XXVII MDMP, Da família nasce a paz da família humana*, 1994, 225-230.
- ___ *XXVIII MDMP, Mulher educadora de paz*, 1995, 231-237.
- ___ *XXIX MDMP, Demos às crianças um futuro de paz*, 1996, 238-244.
- ___ *XXX MDMP, Oferece o perdão recebe a paz*, 1997, 245-253.
- ___ *XXXI MDMP, Da justiça de cada um nasce a paz para todos*, 1998, 254-262.
- ___ *XXXII MDMP, No respeito dos direitos humanos, o segredo da verdadeira paz*, 1999, 263-274.
- ___ *XXXIII MDMP, Paz na Terra aos homens que Deus ama*, 2000, 275-285.
- ___ *XXXIV MDMP, Diálogo entre as culturas para uma civilização do amor e da paz*, 2001, 286-298.
- ___ *XXXVI MDMP, Não há paz sem justiça não há justiça sem perdão*, 2002, 299-306.
- ___ *XXXVI MDMP, Pacem in Terris: um compromisso permanente*, 2003.
- ___ *XXXVII MDMP, Um compromisso sempre actual: educar para a paz*, 2004.
- ___ *XXXVIII MDMP, Não te deixes vencer pelo mal vence antes o mal com o bem*, 2005.

2. Fontes secundárias

a. Documentos do pontificado de João Paulo II

_____ *Bula Inter Sanctus, proclamação de S. Francisco de Assis como patrono da ecologia*, 1979. (www.vatican.va).

_____ *Carta Encíclica Centesimus Annus*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002.

_____ *Carta Encíclica Evangelium Vitae, sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana*, 1995 (www.vatican.va).

_____ *Carta Encíclica Laborem Exercens*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002.

_____ *Carta Encíclica Redemptor Hominis*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002.

_____ *Carta Encíclica Sollicitudo Rei Socialis*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002.

_____ *Discurso ao Corpo Diplomático, janeiro 2003*, www.vatican.va.

_____ *Discurso ao povo de Assis reunido na praça da Basílica de Santa Maria dos Anjos*, março 1982, www.vatican.va.

_____ *Discurso na Assembleia Geral da ONU*, Nova Iorque, outubro 1979, www.vatican.va.

_____ *Discurso na Assembleia Geral da ONU*, Nova Iorque, outubro 1995, www.vatican.va.

_____ *Homilia durante a missa para jovens - Belo Horizonte (Brasil)*, julho 1980, www.vatican.va.

_____ *Homilia no início do Pontificado*, outubro, 1978, www.vatican.va.

_____ *Homilia no Jubileu dos Militares e da Polícia*, novembro 2000, www.vatican.va.

____ *Carta ao Secretário-Geral das Nações Unidas, por ocasião do XXX aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos*, dezembro 1978, www.vatican.va.

b. Outros documentos do magistério

BENTO XV, *Carta aos Chefes de Estado dos povos beligerantes*, agosto 1917, www.vatican.va.

BENTO XVI, *Discurso à Assembleia Geral das Nações Unidas*, abril 2008, www.vatican.va.

CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo, (Gaudium et Spes)*, 1965 in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 311-393.

CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Declaração sobre a educação cristã, (Gravissimum Educationis)*, 1965, www.vatican.va.

CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, *Declaração sobre a liberdade religiosa, (Dignitatis Humanae)*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 293-309.

FRANCISCO, *Discurso à Assembleia Geral das Nações Unidas*, setembro 2015, www.vatican.va.

JOÃO XXIII, *Carta Encíclica Mater et Magistra*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 153-210.

____ *Carta Encíclica Pacem in Terris*, 1963, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 211-252.

LEÃO XIII, *Carta Encíclica Rerum Novarum*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 35-72.

PAULO VI, *Carta Apostólica Octogesima Adveniens*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 429-460.

____ *Carta Encíclica Populorum Progressio*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 395-428.

____ *Discurso à Assembleia Geral da ONU*, Nova Iorque, 1965, www.vatican.va.

PIO XI, *Carta Encíclica Quadragesimo Anno*, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 73-121.

PIO XII, *Radiomensagem, Benignitas et Humanitas*, dirigida a toda a humanidade no dia 24 de dezembro de 1944 na vigília do Natal de nosso Senhor Jesus Cristo, dezembro, in *Caminhos da justiça e da paz*, Rei dos Livros, 4ª edição, coordenação de Peter Stilwell, Lisboa, 2002, 137-154.

3. Estudos e monografias

AGOSTINHO, Santo, *A Cidade de Deus*, tradução, prefácio, nota biográfica e transcrições de J. Dias Pereira, Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª Edição, Volume 3, XIX, 13, Lisboa, 2000.

ALLEN, John, *The jurisprudential legacy of John Paul II: keynote address*. *Journal of Catholic Legal Studies* 45, *Law Reviews*, EBSCOhost, 2007, 229-240.

ARAÚJO, Robert John, *John Paul II - a man of God and a servant of man: the Pope at the United Nations*, *Ave Maria Law Review* 5, *Law Reviews*, EBSCOhost, 2007, 367-397.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf.

CHRISTIANSEN, Drew, *Catholic peacemaking, 1991–2005: the legacy of Pope John Paul II*. *Review Of Faith & International Affairs* 4, no. 2, EBSCOhost, 2006, 21-28.

COQ, Guy, *A barbárie em pequenos passos*, *Brotéria*, Vol. 162, 2006, 337-352.

COUGHLIN, John, *Pope John Paul II and the Dignity of the Human Being*. *Harvard Journal of Law & Public Policy* 27, *Law Reviews*, EBSCOhost, 2003, 65-79.

CRUZ, Luís, *Direitos humanos dos povos: O Direito de Ingerência Humanitária na reflexão de João Paulo II*, *Excerpta et Dissertationibus in Philosophia* no. 16, EBSCOhost,

- Pamplona, 2006, 465-579.
- FORMICOLA, Jo Renee, *The Political Legacy of Pope John Paul II*, *Journal of Church & State* 47, no. 2, EBSCO host, 2005, 235-242.
- FREITAS, Manuel, *Paz*, in Logos, *Enciclopédia Luso-Brasileira de Filosofia, Verbo*, Vol. 3, 1380-1382.
- JOBLIN, Joseph, *Pacem in Terris. Uma encíclica entre dois mundos*, in *Brotéria*, Vol. 137, 3, 1993, 493-508.
- JOBLIN, Joseph, *The Papal Encyclical Pacem in Terris*, *International Labour Review* 88, no. 1, EBSCOhost, 1963, 1-14.
- JUSTENHOVEN, Heinz-Gerhard, *The Peace Ethics of Pope John Paul II*, *University of St. Thomas Law Journal, Fides et Justitia* 3, LexisNexis Academic: Law Reviews, EBSCOhost, 2005, 110-138.
- NJOKU, Uzochukwu Jude, *Re-thinking solidarity as a principle of catholic social teaching: going beyond Gaudium et Spes and the social encyclicals of John Paul II*, *Political Theology* 9, no. 4, EBSCOhost, 2008, 525-544.
- PATTO, Pedro, *João Paulo II, a vida e a paz*, *Brotéria*, Vol. 162, Março 2006, 337-353.
- POLICARPO, José, *Prefácio às mensagens para o Dia Mundial da Paz*, in *Comissão Nacional Justiça e paz, Mensagens para a Paz – Textos de Paulo VI a João Paulo II para a Celebração do Dia Mundial da Paz*, Principia, Cascais, 2002, 5-18.
- PRADA, Juan M., *A Nova Tirania, O esplendor da verdade*, Alêtheia Editores, Lisboa, 2009.
- RICARDI, Andrea, *João Paulo II: a biografia*, Paulinas, Lisboa, 2011.
- RODRIGUES, Valdemar, *A igreja católica e o desenvolvimento sustentável*, *Revista Ciências da Religião, História e Sociedade* 8, no. 1, 198-233, EBSCOhost, 2010, 198-233.
- SILVA, Augusto, *Continuidade e inovação na Doutrina Social da Igreja*, in *Análise Social*, vol. XXVIII, 1993, 775-786.
- SIMPSON, Peter, *Transcending justice: Pope John Paul II and Just War*. *Journal of*

Religious Ethics 39, no. 2, EBSCOhost, 2011, 286-298.

TEIXEIRA, Alfredo, *João Paulo II e a Religiosfera, o desafio do universal perante a globalização do religioso*, in *A Igreja Católica e o mundo contemporâneo, mensagens evangélicas nas encíclicas de João Paulo II*, Sociedade Científica da Universidade Católica Portuguesa, coordenador: Joaquim Cerqueira Gonçalves, Lisboa, 2004, 71-117.

WEIGEL, George, *John Paul II and the law: some preliminary reflections*, Ave Maria Law Review 5, Law Reviews, EBSCOhost, 2007, 361-366.

WEIGEL, George, *Pope John Paul II and the dynamics of history*, Review of Faith & International Affairs 7, no. 2, EBSCOhost, 2009, 27-30.

4. Filme

DZIWISZ, Cardeal Stanislaw, *Testimony*, realização de Pitera, produção de Przemyslaw, narração de Michael York, TBA GROUP in cooperation with Libreria Editrice Vaticana, publicado a 28 de novembro de 2013, <https://www.youtube.com/watch?v=DEIecFs6EHc>.

ANEXO - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do Homem conduziram a actos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem;

Considerando que é essencial a protecção dos direitos do Homem através de um regime de direito, para que o Homem não seja compelido, em supremo recurso, à revolta contra a tirania e a opressão;

Considerando que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações; Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do Homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declaram resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados membros se comprometeram a promover, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efetivo dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que uma concepção comum destes direitos e liberdades é da mais alta importância para dar plena satisfação a tal compromisso:

A Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos²⁵² como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os

²⁵² ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, Cf. http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf. Acedido a 20 de novembro de 2015.

indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

Artigo 1º

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 2º

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Artigo 3º

Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4º

Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.

Artigo 5º

Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 6º

Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua personalidade jurídica.

Artigo 7º

Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8º

Toda a pessoa tem direito a recurso efetivo para as jurisdições nacionais competentes contra os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

Artigo 9º

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado. Artigo 10º Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.

Artigo 11º

1. Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.

2. Ninguém será condenado por ações ou omissões que, no momento da sua prática, não constituíam ato delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o ato delituoso foi cometido.

Artigo 12º

Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a proteção da lei.

Artigo 13º

1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.
2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

Artigo 14º

1. Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países.
2. Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Artigo 15º

1. Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade.
2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16º

1. A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais.
2. O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.
3. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção desta e do Estado.

Artigo 17º

1. Toda a pessoa, individual ou coletiva, tem direito à propriedade.
2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade.

Artigo 18º

Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

Artigo 19º

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.

Artigo 20º

1. Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21º

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios, públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.
3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

Artigo 22º

Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

Artigo 23º

1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.
3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social.
4. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses.

Artigo 24º

Toda a pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho e as férias periódicas pagas.

Artigo 25º

1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.
2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozam da mesma proteção social.

Artigo 26º

1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.
2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.
3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos.

Artigo 27º

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.
2. Todos têm direito à proteção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

Artigo 28º

Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efetivos os direitos e as liberdades enunciadas na presente Declaração.

Artigo 29º

1. O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.
2. No exercício deste direito e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.

3. Em caso algum estes direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente e aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Artigo 30º

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer Estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma atividade ou de praticar algum ato destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados.